

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**Percepção individual a respeito do comportamento policial e sua associação
com a vitimização por delitos e sensação de segurança**

Pedro Lucas Marciel Dias Monteiro
Magister Scientiae

**VIÇOSA - MINAS GERAIS
2026**

PEDRO LUCAS MARCIEL DIAS MONTEIRO

**Percepção individual a respeito do comportamento policial e sua associação
com a vitimização por delitos e sensação de segurança**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientador: Evandro Camargos Teixeira

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

M775p
2026

Monteiro, Pedro Lucas Marciel Dias, 1999-

Percepção individual acerca do comportamento policial:
associação com a vitimização por delitos e sensação de
segurança / Pedro Lucas Marciel Dias Monteiro. – Viçosa, MG,
2026.

1 dissertação eletrônica (76 f.): il.

Orientador: Evandro Camargos Teixeira.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,
Departamento de Economia, 2026.

Inclui bibliografia.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2026.400>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Corrupção policial. 2. Vítimas de crimes. 3. Segurança
pública - América Latina. I. Teixeira, Evandro Camargos, 1978-
II. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia.
Programa de Pós-Graduação em Economia. III. Título.

CDD 22. ed. 364.1323

PEDRO LUCAS MARCIEL DIAS MONTEIRO

Percepção individual a respeito do comportamento policial e sua associação com a vitimização por delitos e sensação de segurança

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 11 de junho de 2026.

Assentimento:

Pedro Lucas Marciel Dias Monteiro
Autor

Evandro Camargos Teixeira
Orientador

Essa dissertação foi assinada digitalmente pelo autor em 01/07/2026 às 16:08:41 e pelo orientador em 01/07/2026 às 16:22:41. As assinaturas têm validade legal, conforme o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e na Resolução nº 37/2012 do CONARQ. Para conferir a autenticidade, acesse <https://siadoc.ufv.br/validar-documento>. No campo 'Código de registro', informe o código **YRZI.GKRW.AQGU** e clique no botão 'Validar documento'.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por sua presença constante em minha vida e por me conceder forças para concluir esta etapa. Nos momentos mais difíceis, foi a minha fé e a fé da minha avó que me sustentaram, renovando minha esperança e me lembrando da importância da perseverança diante dos desafios. Esta conquista também carrega um pouco das orações, do carinho e do exemplo que ela sempre me ofereceu.

Ao meu orientador, Evandro Camargos Teixeira, deixo aqui não só os meus agradecimentos, mas também a minha admiração por ser um exemplo de professor, pesquisador e ser humano. Os seus ensinamentos foram base importante ao longo de toda minha jornada acadêmica e, continuam sendo, uma referência. Sem seu apoio e comprometimento, esta dissertação não teria sido possível.

À Luísa, agradeço por todo apoio incondicional depositado em mim. O ânimo, o incentivo e a motivação proporcionados por sua parceria ao longo dessa caminhada foram essenciais para que eu encontrasse forças para seguir em frente e superar os desafios deste percurso.

Agradeço também aos meus amigos, que, de diferentes formas, contribuíram com palavras de incentivo, momentos de descontração e apoio nos momentos mais exigentes desta jornada.

Aos professores e funcionários do Departamento, agradeço pelo apoio, pela amizade, pelos ensinamentos e pela dedicação ao ensino e à pesquisa, que contribuíram significativamente para minha formação acadêmica.

Este trabalho foi realizado com o apoio das seguintes agências de pesquisa brasileiras: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

RESUMO

MONTEIRO, Pedro Lucas Marciel Dias, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, junho de 2026. **Percepção individual a respeito do comportamento policial e sua associação com a vitimização por delitos e sensação de segurança.** Orientador: Evandro Camargos Teixeira.

A segurança pública constitui um dos principais desafios enfrentados pelas sociedades contemporâneas, especialmente na América Latina, região marcada por elevados índices de criminalidade e fragilidades institucionais. Nesse contexto, a percepção dos cidadãos acerca do comportamento policial desempenha papel relevante na forma como os indivíduos avaliam as instituições de segurança e vivenciam os fenômenos relacionados ao crime. Esta dissertação analisa a percepção individual a respeito do comportamento policial e sua associação com a vitimização por delitos e a sensação de segurança. O trabalho está organizado em dois capítulos. O primeiro investiga a relação entre a percepção de corrupção policial e a vitimização por crime na América Latina, utilizando dados do Latinobarômetro de 2018 e um modelo Logit Multinível para estimar a probabilidade de os indivíduos serem vítimas de assalto ou agressão. Os resultados sugerem que indivíduos que percebem maior corrupção nas forças policiais apresentam maior probabilidade de relatar experiências de vitimização. O segundo capítulo examina a associação entre a confiança na polícia militar e na polícia civil e a sensação de segurança, especificamente no Brasil. Com base nos dados referentes a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) do quarto trimestre de 2021, é estimado um Probit Ordenado que analisa a relação entre a confiança na Polícia Militar e Civil e a percepção de segurança dos indivíduos acerca dos arredores de seus domicílios. Os resultados sugerem que níveis mais elevados de confiança nas instituições policiais estão associados a maiores níveis de sensação de segurança, sugerindo a importância do papel destas instituições de segurança na manutenção da qualidade de vida e percepções de segurança da população. Em conjunto, os capítulos reforçam a necessidade de políticas públicas voltadas ao combate à corrupção policial, ao fortalecimento dos mecanismos de transparência, controle e responsabilização institucional, bem como ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelas forças de segurança.

Palavras-chave: corrupção policial; vitimização por crime; sensação de segurança; segurança pública; América Latina

ABSTRACT

MONTEIRO, Pedro Lucas Marciel Dias, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, June, 2026. **Individual perception regarding police behavior and its association with victimization by crime and feelings of security..** Adviser: Evandro Camargos Teixeira.

Public security is one of the main challenges faced by contemporary societies, particularly in Latin America, a region characterized by high crime rates and institutional weaknesses. In this context, citizens' perceptions of police behavior play an important role in how individuals evaluate security institutions and experience crime-related phenomena. This dissertation analyzes individual perceptions of police behavior and their association with crime victimization and feelings of safety. The study is organized into two chapters. The first investigates the relationship between perceptions of police corruption and crime victimization in Latin America, using data from the 2018 Latinobarómetro survey and a Multilevel Logit model to estimate the probability of individuals becoming victims of robbery or assault. The results suggest that individuals who perceive higher levels of corruption within police forces are more likely to report victimization experiences. The second chapter examines the association between trust in the Military Police and the Civil Police and feelings of safety, specifically in Brazil. Using data from the fourth quarter of the 2021 Continuous National Household Sample Survey (PNADc), an Ordered Probit model is estimated to analyze the relationship between trust in the Military and Civil Police and individuals' perceptions of safety in the surroundings of their residences. The results suggest that higher levels of trust in police institutions are associated with greater feelings of safety, highlighting the importance of these security institutions in maintaining quality of life and public perceptions of security. Taken together, the chapters reinforce the need for public policies aimed at combating police corruption, strengthening mechanisms of transparency, oversight, and institutional accountability, as well as improving the quality of services provided by law enforcement agencies.

Keywords: police corruption; crime victimization; perceived safety; public security; Latin America

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Estatísticas descritivas da amostra	32
Tabela 2. Média de vitimização condicionada aos países da América Latina	33
Tabela 3. Média de percepção sobre corrupção policial condicionada aos países da América Latina	34
Tabela 4. Média de vitimização por assalto/agressão condicionada a percepção sobre corrupção policial	35
Tabela 5. Resultados econométricos	36
Tabela 6. Estatísticas descritivas da amostra	60
Tabela 7. Médias condicionais da sensação de segurança nos arredores dos domicílios em relação a confiança nas polícias civil e militar	63
Tabela 8. Efeitos marginais das categorias de sensação de segurança.....	66

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO GERAL	9
1.1. Hipóteses	14
1.2. Objetivos	14
1.2.1. Objetivo geral	14
1.2.2. Objetivos específicos	14
REFERÊNCIAS.....	14
2. RELAÇÃO ENTRE CORRUPÇÃO POLICIAL E VITIMIZAÇÃO POR CRIME NA AMÉRICA LATINA	18
2.1. Introdução	19
2.2. Evidências teóricas e empíricas	22
2.3. Metodologia	27
2.3.1. Fonte e tratamento de dados	27
2.3.2. Estratégia econométrica e especificação do modelo	27
2.4. Resultados e discussão	32
2.4.1. Análise descritiva	32
2.4.2. Resultados econométricos	35
2.5. Considerações finais	39
REFERÊNCIAS.....	41
3. RELAÇÃO ENTRE CONFIANÇA NA POLÍCIA MILITAR E CIVIL E SENSAÇÃO DE SEGURANÇA NO BRASIL.....	47
3.1. Introdução	48
3.2. Evidências teóricas e empíricas	51
3.3. Metodologia	55
3.3.1. Fonte e tratamento de dados	55
3.3.2. Estratégia econométrica e especificação do modelo	55
3.4. Resultados e discussões.....	60
3.4.1. Análise descritiva	60

3.4.2.	Resultados econométricos	64
3.5.	Considerações finais	69
REFERÊNCIAS.....		70
CONCLUSÃO.....		75

1. INTRODUÇÃO GERAL

A segurança pública consolidou-se como um dos temas mais críticos nas agendas políticas, acadêmicas e sociais contemporâneas, transcendendo a mera contenção da violência para se afirmar como um pilar essencial na garantia de direitos, na coesão social e na efetividade do Estado democrático (Bradford *et al.*, 2024). Em regiões como a América Latina, marcadas por profundas desigualdades sociais e econômicas, impunidade sistêmica e uma presença estatal frequentemente frágil, a ausência de segurança não apenas obstrui o bem-estar da população, mas representa uma ameaça direta à própria legitimidade das instituições (Banerjee, 2016; Seligson, 2006). Nesse sentido, a violência cotidiana, em conjunto com a desconfiança nas forças de segurança e no sistema de justiça, proporciona um cenário que compromete a governança democrática e aprofunda as dinâmicas de exclusão social.

O contexto da América Latina é particularmente desafiador, pois embora a região abrigue cerca de 8% da população mundial, responde por aproximadamente 37% dos homicídios globais (Mejías, 2022). Essa desproporção revela a gravidade do problema da violência na região e a ineficiência das políticas públicas voltadas à segurança e à justiça. Mesmo com variações pontuais, as taxas de homicídio permaneceram elevadas, oscilando entre 14,5 e 17,2 por 100 mil habitantes entre 1990 e 2017 (Mejías, 2022), o que reflete padrões de violência profundamente enraizados e uma naturalização da violência no cotidiano de muitas cidades e periferias da região (Garzón-Vergara, 2016; Waiselfisz, 2017).

Dessa forma, a criminalidade na América Latina é uma preocupação contínua, visível tanto pelas elevadas taxas de vitimização quanto por uma sensação de insegurança disseminada entre os cidadãos. A experiência da vitimização por crimes como roubos, agressões, sequestros ou homicídios (Bradford *et al.*, 2024; Brown, Benedict, 2002; Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001), reflete a ineficácia do sistema de segurança na vida diária. Em 2011, 33% dos domicílios dessa região foram afetados por violência e crime (Lagos, Dammert, 2012), e 83% dos indivíduos já percebiam um aumento na criminalidade. Essa tendência se confirmou, atingindo um pico em 2015, quando 44% dos latino-americanos ou seus familiares foram vítimas de alguma forma de violência (Latinobarómetro, 2024). Apesar de uma redução subsequente em 2016 (36%) e 2017 (22%), os índices de vitimização voltaram a crescer, chegando a 33% em 2024 (Latinobarómetro, 2024).

Nesse contexto, além dos efeitos diretos sobre o bem-estar individual, a vitimização recorrente tende a reforçar percepções negativas acerca da atuação e da eficácia das instituições policiais, alimentando um ciclo de desconfiança e retração social (Bradford *et al.*, 2024; Brown, Benedict, 2002; Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001). É nesse ponto que a corrupção policial,

definida como o uso indevido das atribuições públicas por parte dos agentes para a obtenção de ganhos privados ilícitos (Albrecht, 2017; Nascimento, 2017; Roberson, 2017), emerge como um elemento central de deterioração da legitimidade institucional, ao comprometer a confiança pública na polícia.

A magnitude desse fenômeno é evidenciada por Cruz (2015), segundo o qual, em 2008, 44,6% dos latino-americanos acreditavam que a polícia estava envolvida em atividades criminosas. Essa percepção de que a polícia é corrupta não apenas incentiva comportamentos criminosos, mas também leva os cidadãos a evitarem o contato com as autoridades mesmo em situações de risco, resultando na subnotificação de crimes e no fortalecimento de um ciclo de impunidade (Aldana, Larralde, Aldana, 2022; Azfar, Gurgur, 2009). Consequentemente, a polícia não só falha em proteger a população, mas também amplifica a vulnerabilidade e fragiliza a sensação de segurança (Hayati, Aviana, 2021; Roberson, 2017).

No caso do Brasil, a gravidade do problema é acentuada por seus números alarmantes de violência letal. Segundo o Atlas da violência de 2025 (Cerqueira, Bueno, 2025), o país registrou entre 2013 e 2023, em média, 53 mil homicídios por ano, um patamar que se compara ao de zonas de conflito armado. Essas vítimas são, em sua maioria, jovens negros e moradores das periferias urbanas (Andvig, Attila, 2009), áreas que concentram os maiores índices de criminalidade e onde a atuação do Estado tende a ser mais ostensiva e, por vezes, repressiva (Vári, 2021). Adicionalmente, a letalidade policial contribui significativamente para este cenário, tendo respondido, em 2022, por aproximadamente 13,5% do total de mortes violentas intencionais no país (FBSP, 2023). A recorrência de abusos cometidos pelas forças de segurança que frequentemente não são devidamente investigadas ou punidas (Beato, 2012; Mejías, 2022) cria um ciclo de impunidade que aprofunda a desconfiança da população. Para muitos, em vez de um aparato protetivo, a polícia se torna uma fonte adicional de medo (Breen, Gillanders, 2022; Dincer, Johnston, 2021; Gillanders, 2024), culminando na sensação de que a vitimização não é apenas resultado da ação criminosa direta, mas também uma consequência da ausência de proteção legítima por parte das próprias instituições de segurança.

Esse cenário de violência persistente no Brasil, com seus altos índices de homicídios e a preocupante letalidade policial, alimenta um sentimento generalizado de insegurança entre a população e diminui a confiança na Polícia Militar e Civil. Contudo, é importante definir que a sensação de segurança transcende a mera ausência de crime ou a experiência direta de vitimização. Ela se configura como uma variável essencialmente subjetiva, profundamente influenciada por fatores simbólicos e contextuais, como a cobertura midiática de eventos

violentos (Henson, Reyns, 2015; Vári, 2016; Wang, Teo, 2020), a degradação do ambiente urbano e a ausência do Estado em áreas periféricas (Bradford *et al.*, 2024; Nillama *et al.*, 2024).

Dessa forma, a essência da insegurança se reflete na sensação de vulnerabilidade e impotência diante de ameaças percebidas, afetando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas (Reid *et al.*, 2020). Essa percepção é moldada, sobretudo, pela avaliação da capacidade institucional de garantir proteção e pela confiança nas autoridades policiais (Hale, 1996; McLaughlin, 2001; Henson, Reyns, 2015; Pinheiro, 2013).

No Brasil, essa confiança se desdobra em relação a duas instituições distintas: a Polícia Militar e a Polícia Civil. A Polícia Militar, responsável pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública, estabelece o contato mais visível e direto do Estado com os cidadãos. Sua legitimidade está intrinsecamente ligada à percepção de que suas interações cotidianas são justas, respeitosas e eficazes (Chenane, Wright, 2018; Tyler, 2005; Yesberg, Brunton-Smith, Bradford, 2021). Contudo, em muitas comunidades periféricas, marcadas pela desigualdade racial e exclusão social, a presença da Polícia Militar é frequentemente associada ao medo, à violência e à violação de direitos (Borovec, Balgac, Mraovic, 2019; Gomes *et al.*, 2021; Nillama *et al.*, 2024), fragilizando a confiança e, por conseguinte, a sensação de segurança.

A Polícia Civil, por sua vez, encarrega-se das investigações e da apuração de crimes, atuando predominantemente após a ocorrência (Batitucci, Zilli, Figueiredo, 2021). A confiança nesta instituição está diretamente ligada à sua capacidade percebida de solucionar crimes e garantir a justiça (Ivković, 2008; Mazerolle *et al.*, 2013; Nix *et al.*, 2014). No entanto, o fato de apenas cerca de 25% dos homicídios serem solucionados no país (Beato, 2012) sinaliza uma ineficiência que colabora para a perda da credibilidade policial e o aumento da sensação de insegurança entre a população.

Esse panorama demonstra que as democracias contemporâneas enfrentam o desafio de garantir a segurança dos cidadãos sem comprometer os direitos civis e a legitimidade institucional. No caso da América Latina, esse desafio se agrava diante da presença de instituições policiais frequentemente envolvidas em práticas de corrupção, violência excessiva e seletividade no uso da força, fatores associados à vitimização da população. A literatura tem sugerido que, em contextos de elevada corrupção policial, as vítimas de crimes tendem a evitar o contato com as autoridades, o que reduz a taxa de denúncia e enfraquece a capacidade estatal de prevenir e punir infrações (Aldana, Larralde, Aldana, 2022; Azfar, Gurgur, 2009). Isso gera um ciclo perverso: a população, ao se sentir desprotegida ou ameaçada pelas próprias

instituições, busca estratégias alternativas de proteção, muitas vezes informais ou ilegais (Gillanders, 2024; Mejías, 2022).

Em relação ao Brasil, além da questão da corrupção policial e sua associação à vitimização, a desconfiança nas instituições de segurança também configura um quadro crítico de vulnerabilidade social e de crise de legitimidade do Estado que se relacionam diretamente com a sensação de insegurança presente no país. A falta de confiança alimenta tanto a subnotificação dos crimes quanto a proliferação de mecanismos paralelos de justiça, como grupos de extermínio, milícias ou sistemas comunitários de vigilância armada, que aumentam a probabilidade de vitimização por crime e diminuem a sensação de segurança (Tankebe, 2010; Transparência Internacional, 2025).

Nesse contexto, o problema de pesquisa que orienta este trabalho emerge da intersecção entre duas relações centrais da realidade latino-americana: a relação entre corrupção policial e a vitimização por crime na América Latina; e a relação entre confiança na Polícia Militar e Civil e a sensação de segurança no Brasil. Ambas as dinâmicas têm sido abordadas por distintas vertentes da literatura nacional e internacional, mas ainda persistem lacunas significativas.

Diante disso, o presente trabalho busca contribuir com a literatura a partir de dois artigos complementares e que se articulam conceitualmente. O primeiro artigo analisa dados do Latinobarómetro de 2018, cobrindo 18 países da América Latina, para investigar como a percepção de corrupção policial se associa à vitimização por crime. O objetivo é entender se a percepção de corrupção contribui para aumentar o risco de vitimização. Já o segundo artigo concentra-se no Brasil e utiliza dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) de 2021, explorando como a confiança na Polícia Militar e Civil se associa à sensação de segurança nos arredores dos domicílios.

No caso da América Latina, embora haja avanços nas análises sobre a presença da corrupção dentro das instituições de segurança e seus efeitos na governança democrática (Garzón-Vergara, 2016; Mejías, 2022), são escassos os estudos empíricos que estimam diretamente o impacto da percepção de corrupção policial sobre a probabilidade de vitimização em nível individual (Azfar, Gurgur, 2009; Aldana, Larralde, Aldana, 2022). A maior parte dos trabalhos permanece concentrada em análises descritivas, estudos de caso ou avaliações institucionais, sem articulação com microdados comparáveis entre países latino-americanos, como os disponíveis no Latinobarómetro (Muggah, Tobón, 2018). Ainda que se reconheça que a corrupção mina a legitimidade estatal, alimenta a impunidade e estimula práticas informais ou ilegais de autodefesa (Gillanders, 2024; Tankebe, 2010), faltam investigações sistemáticas

que quantifiquem em que medida contextos de elevada percepção de corrupção policial contribuem para o aumento da vitimização por crime.

No caso brasileiro, por sua vez, a produção acadêmica tem se concentrado, em grande medida, na análise da violência policial, da seletividade punitiva e da letalidade institucional, sobretudo em relação à atuação da Polícia Militar nas periferias urbanas (Soares, 2006; Zilli, Couto, 2017; Costa, Durante, 2019). Embora existam contribuições relevantes sobre a legitimidade e a confiança nas forças de segurança (Pinheiro, 2013; Tyler, 2005; Chenane, Wright, 2018), poucos estudos exploram de forma integrada como a confiança subjetiva na Polícia Militar e na Polícia Civil se associa à sensação de segurança dos cidadãos, especialmente no entorno dos seus domicílios. Além disso, trabalho que incorporem elementos da teoria da aprendizagem social (Bandura, Walters, 1977), da percepção de risco (Henson, Reyns, 2015) e da legitimidade institucional (Stanko, Bradford, 2009) ainda são limitados.

Ao adotar essa abordagem em nível regional (América Latina) e nacional (Brasil), a pesquisa oferece uma análise comparativa e aprofundada de um problema que afeta milhões de pessoas cotidianamente. Com isso, busca-se não apenas contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico, mas também fornecer subsídios para o desenho de políticas públicas mais eficazes, baseadas em evidências, voltadas ao combate a corrupção policial e a diminuição da vitimização por crime na América Latina e; à restauração da confiança na Polícia e sensação de segurança subjetiva nos arredores dos domicílios brasileiros.

O entrelaçamento entre corrupção policial e vitimização por crime, assim como entre a confiança na Polícia Militar e Civil e sensação de segurança definem o eixo empírico desta pesquisa e apontam para um dilema central das democracias em desenvolvimento: como garantir a presença do Estado em contextos de vulnerabilidade sem recorrer à violência ou práticas ilegítimas por parte de seus agentes? A literatura sobre segurança pública na América Latina tem insistido no papel contraditório das forças policiais, que ora se apresentam como agentes de proteção, ora como fontes de medo e insegurança, sobretudo para grupos historicamente marginalizados (Mejías, 2022; Tyler, 2009).

Diante dessa contradição, esta pesquisa pretende elucidar os mecanismos sociais e institucionais que alimentam o ciclo de corrupção, vitimização, desconfiança e insegurança. Ao tratar a corrupção policial não apenas como um desvio individual, mas como um sintoma de falhas estruturais na governança da segurança, o trabalho busca entender a segurança pública como uma arena de disputas, interesses e desigualdades. Com isso, reafirma-se a importância de pesquisas comprometidas em compreender as dinâmicas que ligam a corrupção policial à vitimização por crimes; e a confiança na Polícia Militar e Civil à sensação de segurança.

1.1. Hipóteses

- I. A percepção subjetiva de que todos ou quase todos os policiais são corruptos está associada a uma maior probabilidade de vitimização por crime;
- II. Níveis mais elevados de confiança na Polícia Militar e civil estão associados a uma maior sensação de segurança.

1.2. Objetivos

1.2.1. Objetivo geral

- I. Investigar como diferentes dimensões da percepção pública sobre as instituições policiais, especificamente no que se refere à corrupção e à confiança, se associam às experiências de vitimização por crime e a sensação de segurança da população, com foco comparativo entre os países da América Latina e uma análise específica do caso brasileiro.

1.2.2. Objetivos específicos

- I. Verificar se, no contexto dos países latino-americanos, os indivíduos que consideram todos ou quase todos os policiais corruptos apresentam maior probabilidade de sofrer assalto ou agressão;
- II. Analisar como a confiança na Polícia Militar e Civil se associa com a sensação de segurança no Brasil;

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, J. F. Police brutality, misconduct, and corruption: Criminological explanations and policy implications. Springer, 2017. Disponível em: bit.ly/35H23zg. Acesso em 26/03/2025.

ALDANA, A.; LARRALDE, H.; ALDANA, M. Modeling the role of police corruption in the reduction of organized crime: Mexico as a case study. Sci Rep, v. 12, n. 19233. 2022. DOI: doi.org/10.1038/s41598-022-23630-x

ANDVIG, J.; ATTLA, J. G. Crime, Police Corruption and Development: Evidence from Victimization Data. Norwegian Institute of International Affairs (NUPI). 2009. DOI: dx.doi.org/10.2139/ssrn.2260961

AZFAR, O; GURGUR, T. Police corruption, crime and crime reporting: a simultaneous equations approach. 2009. Disponível em: ssrn.com/abstract=1348128

BANDURA, A.; WALTERS, R. H. Social learning theory. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1977. Disponível em: www.asecib.ase.ro/mps/Bandura_SocialLearningTheory.pdf

BANERJEE, R. Corruption, norm violation and decay in social capital. Journal of Public Economics, v. 137, p. 14–27, 2016. DOI: doi.org/10.1016/j.jpubeco.2016.03.007.

BATITUCCI, E. C.; ZILLI, L. F.; FIGUEIREDO, A. M. de. Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa: Estudo de caso da

Polícia Civil de Minas Gerais. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 14, n. 1, p. 53-77, 2021. DOI: doi.org/10.17648/dilemas.v14n1.32923

BEATO, C. Crimes e cidades. Belo Horizonte: UFMG. 2012.

BOROVEC, K.; BALGAČ, I.; MRAOVIĆ, I. C. Police visibility as an influencing factor on citizens' perception of safety. *Journal of Criminal Justice and Security*, n. 2, p. 135-160, 2019. Disponível em: www.fvv.um.si/rV/arhiv/2019-2/03_Borovec_et_al_rV_2019-2-E.html

BRADFORD, B. Policing and social identity: procedural justice, inclusion and cooperation between police and public. *Policing and Society*, v. 24, n. 1, p. 22-43, 2012. DOI: doi.org/10.1080/10439463.2012.724068

BRADFORD, B.; GIRLING, E.; LOADER, I.; SPARKS, R. Policing and Sense of Place: 'Shallow' and 'Deep' Security in an English Town, *The British Journal of Criminology*, v. 64, n. 4, p. 791-810. 2024. DOI: doi.org/10.1093/bjc/azad062.

BREEN, M.; GILLANDERS, R. Corruption and the Burden of Regulation: National, Regional, and Firm-Level Evidence. *Public Finance Review*, 52(6), 765-790, 2022. DOI: doi.org/10.1177/10911421221114203

BROWN, B.; BENEDICT, R. W. "Perceptions of the police: Past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications", *Policing: An International Journal*, Vol. 25 No. 3, pp. 543-580, 2002. DOI: doi.org/10.1108/13639510210437032

CERQUEIRA, D.; BUENO, S.; *et al.* Atlas da violência 2025. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf. Acesso em: 17 out. 2025.

CHENANE, J. L.; WRIGHT, E. M. The role of police officer race/ethnicity on crime rates in immigrant communities. *Race and justice*, v. 11, n. 1, p. 3-27, 2018. DOI: doi.org/10.1177/2153368718777278

COSTA, A. T. M.; DURANTE, M. O. A polícia e o medo do crime no Distrito Federal. *Dados*, v. 62, p. e20180032, 2019. DOI: doi.org/10.1590/001152582019172

CRUZ, J. M. Police misconduct and political legitimacy in Central America. *Journal of latin American studies*, v. 47, n. 2, p. 251-283, 2015. DOI: doi.org/10.1017/S0022216X15000085

DINCER, O.; JOHNSTON, M. Black and (thin) blue (line): Corruption and other political determinants of police killings in America. *Governance*. 2021. DOI: doi.org/10.1111/gove.12652

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 24/03/2025

GARZÓN-VERGARA, J. C. What is the relationship between organized crime and homicide in Latin America?. Igarape Institute, 2016. Disponível em: igarape.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Homicide-Dispatch_3_EN_23-05.pdf. Acesso em: 23/04/2025.

GILLANDERS, R.; OUEDRAOGO, I.; WINDKOUNI, H. E. M.; AJA-EKE, D. Police corruption and crime: evidence from Africa. *Governance*, v. 37, n. 3, p. 1015-1034, 2024. DOI: doi.org/10.1111/gove.12822

GOMES, A. L.; PINTO, N. M. de A.; FIÚZA, A. L. de C.; PEREIRA, G. M. da C. Violência urbana em contextos de desigualdade socioeconômica. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, [S. l.], v. 42, n. 2, p. 239–266, 2021. DOI: 10.5433/1679-0383.2021v42n2p239.

HALE, C. Fear of Crime: A Review of the Literature. *International review of Victimology*, v. 4, n. 2, p. 79-150, 1996. DOI: doi.org/10.1177/026975809600400201

HAYATI, N.; AVIANA, N. The role of New public Management (NPM) on the relation of government internal control System (SPIP) with public organizational performance. In: 7th Regional Accounting Conference (KRA 2020). Atlantis Press, p. 88-97, 2021. DOI: doi.org/10.2991/aebmr.k.210416.012

HENSON, B.; REYNS, B.W. The only Thing we have to fear is fear itself. and crime: The current state of the fear of crime literature and where it should go next. *Sociology Compass*, v. 9, n.2, p. 91–103, 2015. DOI: doi.org/10.1111/soc4.12240

IVKOVIC, S. K. A comparative study of public support for the police. *Int. Crim. Justice Ver*, v. 18, n. 4, p. 406-434, 2008. DOI: doi.org/10.1177/1057567708326481.

LATINOBARÓMETRO. Informe Latinobarómetro 2024: La democracia resiliente. Santiago: Corporación Latinobarómetro, 2024. Disponível em: www.latinobarometro.org/news/informe-latinobarometro-2024-la-democracia-resiliente. Acesso em: 15 jul. 2025.

MAZEROLLE, L.; ANTROBUS, E.; BENNETT, S.; TYLER, T. R. Shaping citizen perceptions of police legitimacy: a randomized field trial of procedural justice. *Criminology* 51 (1), 33e63, 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1745-9125.2012.00289.x>

MCLAUGHLIN, E. *The Sage dictionary of criminology*. London: Sage, 2001.

MEJÍAS, S. A. Dimensiones y perspectivas de la violencia en América Latina. *Prosecur Research*, 2022. Disponível em: www.prosegurresearch.com/dam/jcr:2d6eb0f3-5fd5-4ac1-9ed4-a5cd512303a2/Informe%20-%20Espa%3Fol.pdf

MUGGAH, R.; TOBÓN, A. K. Citizen security in Latin America: The hard facts. *Irapagué Institute, Strategic Paper*, v. 33, p. 1-63, 2018. Disponível em: igarape.org.br/en/citizen-security-in-latin-america-facts-and-figures/

NASCIMENTO, A. A. A corrupção policial em debate: Desvio e impunidade nas instituições policiais do Rio de Janeiro. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 10, n. 1, p. 64-82, 2017. Disponível em: www.redalyc.org/pdf/5638/563866493004.pdf

NILLAMA, V. R.; SABIJON, D.; MENDOZA, J.; PARADIANG, E.; DELPOSO, B., SAYSON, Y.; ALFOBERA, A. Police Victimization: A Threat to Life. *International Journal of Law and Politics Studies*, 6(3), 01-15, 2024. DOI: doi.org/10.32996/ijlps.2024.6.3.1

NIX, J.; WOLFE, S. E.; ROJEK, J.; KAMINSKI, R. J. Trust in the Police: The Influence of Procedural Justice and Perceived Collective Efficacy. *Crime & Delinquency*, v. 61, n. 4, p. 610-640, 2014. DOI: doi.org/10.1177/0011128714530548

PINHEIRO, A. dos S. A polícia corrupta e violenta: os dilemas civilizatórios nas práticas policiais. *Sociedade e Estado*, v. 28, p. 323-349, 2013. DOI: doi.org/10.1590/S0102-69922013000200008

REID, I. D.; APPLEBY-ARNOLD, S.; BROCKDORFF, N.; JAKOVLJEV, I.; ZDRAVKOVIC, S. Developing a model of perceptions of security and insecurity in the context of

crime. *Psychiatry, Psychology and Law*, v. 27, n. 4, p. 620–636, 2020. DOI: doi.org/10.1080/13218719.2020.1742235

ROBERSON, C. *Police Misconduct: A Global Perspective*. Routledge, 2017. DOI: doi.org/10.1201/9781315393742

ROSS, C. E.; MIROWSKY, J.; PRIBESH, S. Powerlessness and the amplification of threat: Neighborhood disadvantage, disorder, and mistrust. *American Sociological Review*, 66, 568–591, 2001. DOI: doi.org/10.2307/3088923

SELIGSON, M. A. The measurement and impact of corruption victimization: Survey evidence from Latin America. *World Development*, v. 34, n. 2, p. 381–404, 2006. DOI: doi.org/10.1016/j.worlddev.2005.03.012

SOARES, L. E. *Elite da Tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

STANKO, E. A.; BRADFORD, B. Beyond measuring “how good a job” police are doing: The MPS model of confidence in policing. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, v. 3, n. 4, p. 322–330, 2009. DOI: doi.org/10.1093/polic/pap047

TANKEBE, J. Public confidence in the police testing the effects of public experiences of police corruption in Ghana. *Br. J. Criminology*, v. 50, n. 2, p. 296–319, 2010. DOI: doi.org/10.1093/bjc/azq001.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. Índice de Percepção da Corrupção 2024. *Transparência Internacional - Brasil*, 2025. E-book. Disponível em: <transparenciainternacional.org.br/publicacoes/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2024/>. Acesso em 22/03/2025.

TYLER, T. R. Policing in black and white: ethnic group differences in trust and confidence in the police. *Police Q.* v. 8, n. 3, p. 322–342, 2005. DOI: doi.org/10.1177/1098611104271105.

TYLER, T. R. Procedural Justice, Identity and Deference to the Law: What Shapes Rule-Following in a Period of Transition? *Australian Journal of Psychology*, p. 32–39, 2009. DOI: dx.doi.org/10.1080/00049530802607639

VÁRI, V. The Media and the Public Confidence in the Police. *Magyar Rendészeti*, v. 16, n. 4, p. 73–89, 2016. Disponível em: <http://real.mtak.hu/id/eprint/128797>

WASELFISZ, J. J. Homicídios de crianças e adolescentes no Brasil. Instituto Igarapé. *Notas de Homicídios*, v. 4, 2017. Disponível em: igarape.org.br/wp-content/uploads/2017/12/2017-12-04-Homicide-Dispatch_4_PT.pdf

WANG, C.; TEO, T. S. H. Online service quality and perceived value in mobile government success: An empirical study of mobile police in China. *International Journal of Information Management*, v. 52, p. 102076, 2020. DOI: doi.org/10.1016/j.ijinfomgt.2020.102076

YESBERG, J.; BRUNTON-SMITH, I.; BRADFORD, B. Police visibility, trust in police fairness, and collective efficacy: a multilevel structural equation model. *European Journal of Criminology*, v. 20, n. 2, p. 712–737, 2021. DOI: doi.org/10.1177/14773708211035306

ZILLI, L. F.; COUTO, V. A. Servir e proteger: determinantes da avaliação pública sobre a qualidade do trabalho das Polícias Militares no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 32, p. 681–700, 2017. DOI: doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203006

2. RELAÇÃO ENTRE CORRUPÇÃO POLICIAL E VITIMIZAÇÃO POR CRIME NA AMÉRICA LATINA

RESUMO

A criminalidade constitui um dos principais obstáculos ao desenvolvimento econômico e social da América Latina, região que apresenta elevados níveis de violência, vitimização e fragilidade institucional. Apesar da relevância do tema, a literatura ainda apresenta lacunas acerca da relação entre corrupção policial e vitimização por crime na América Latina. Nesse contexto, o presente trabalho analisou a relação entre a percepção subjetiva acerca da corrupção policial e a vitimização por crime em 18 países latino-americanos. Para tanto, foram utilizados dados do Latinobarómetro de 2018 e estimado um modelo Logit Multinível. Os resultados indicam que indivíduos que percebem toda ou quase toda a polícia como corrupta apresentam maior probabilidade de serem vítimas de crime. Esses resultados sugerem que a corrupção policial enfraquece a efetividade da ação policial, favorece ambientes mais propícios à criminalidade e reduz a cooperação da população, constituindo-se como um importante fator associado ao aumento da vitimização por crime.

Palavras-chave: Corrupção policial; Vitimização por crime; Segurança pública; América Latina; Logit Multinível.

ABSTRACT:

Crime constitutes one of the main obstacles to economic and social development in Latin America, a region characterized by high levels of violence, victimization, and institutional fragility. Despite the relevance of this issue, the literature still presents gaps regarding the relationship between police corruption and crime victimization in Latin America. In this context, the present study analyzes the relationship between individuals' subjective perceptions of police corruption and crime victimization across 18 Latin American countries. To this end, data from the 2018 Latinobarómetro survey were employed, and a Multilevel Logit model was estimated. The results indicate that individuals who perceive all or almost all police officers as corrupt are more likely to become victims of crime. These results suggest that police corruption undermines the effectiveness of law enforcement, fosters environments more conducive to criminal activity, and reduces public cooperation with the police, thereby constituting an important factor associated with higher levels of crime victimization.

Keywords: Police corruption; Crime victimization; Public security; Latin America; Multilevel Logit.

2.1. Introdução

A criminalidade na América Latina tem sido uma preocupação persistente, com altas taxas de vitimização e uma percepção generalizada de insegurança entre a população. Em 2011, 33% dos domicílios na região foram vítimas de atos de violência e crime (Lagos, Dammert, 2012), e 83% dos entrevistados acreditavam que o crime havia aumentado em relação ao ano anterior. Essa percepção se confirmou em 2015, quando 44% dos latino-americanos ou seus familiares relataram ter sido vítimas de agressão ou roubo nos doze meses anteriores (Latinobarómetro, 2024). Nos anos subsequentes, houve uma retração expressiva desses indicadores, com taxas de 36% em 2016 e 22% em 2017. No entanto, essa redução não se sustentou, sendo seguida por uma retomada dos níveis de vitimização, que atingiram 33% em 2024 (Latinobarómetro, 2024).

Esse panorama geral em relação ao avanço da criminalidade na América Latina demonstra que embora a região tenha alcançado avanços em aspectos democráticos e econômicos nas últimas décadas, ela permanece entre as mais problemáticas do mundo. Os custos diretos do crime e da violência na América Latina e no Caribe atingiram 3,44% do Produto Interno Bruto (PIB) da região em 2022. Esse montante é equivalente a 78% do orçamento público para a educação, o dobro do orçamento para assistência social e doze vezes o orçamento para pesquisa e desenvolvimento, o que demonstra o quanto a manutenção do custo do crime traz ineficiências para a região (Perez-Vincent *et al.*, 2024).

Além dos custos econômicos da criminalidade, na América Latina há uma combinação de fatores de risco que aumentam a vitimização e prejudicam o desenvolvimento da região, como elevadas taxas de homicídio, disseminação de organizações criminosas, vulnerabilidade institucional e profundas desigualdades sociais (Jong-Sung, Khagram, 2005; Mejías, 2022; Weyland, 1998). Dentre esses fatores, destaca-se a corrupção policial, que enfraquece a capacidade do Estado de prover segurança, alimenta redes ilícitas e contribui diretamente para a perpetuação da violência (Roberson, 2017; a, Gillanders, 2022). Além disso, a capacidade estatal de controlar o tráfico e a posse de armas de fogo é limitada (Garzón-Vergara, 2016), e a corrupção policial fragiliza ainda mais a presença do Estado, comprometendo a eficácia da proteção pública (Roberson, 2017) e promovendo um ambiente propício ao aumento da vitimização.

De maneira correlata, a vitimização por crime, entendida como a experiência direta de ser vítima de crimes como roubos, agressões, sequestros ou homicídios, traduz o impacto da ineficiência do sistema de segurança sobre a vida cotidiana da população. Além do trauma pessoal, a vitimização reforça percepções negativas sobre a eficiência e a segurança promovida pelas instituições policiais, criando um ciclo de desconfiança e retração social (Bradford *et al.*, 2024; Brown, Benedict, 2002; Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001).

Cruz (2015) expõe a gravidade dessa desconfiança com dados de 2008, onde 44,6% dos latino-americanos acreditavam que a polícia estava envolvida em atividades criminosas. Essa falta de confiança contribui para a subnotificação de muitos tipos de crime, pois os cidadãos frequentemente evitam procurar as autoridades, pela desconfiança em sua eficiência e pelo medo de retaliações (Annan, Brier, 2010). Consequentemente, há uma discrepância notável entre os dados de crimes relatados oficialmente e as taxas de vitimização reveladas por pesquisas, que consistentemente indicam uma prevalência muito maior de crimes do que o divulgado pelas estatísticas (Muggah, Tobón, 2018).

Nesse sentido, a corrupção policial configura-se como um dos empecilhos para a diminuição dos problemas de criminalidade na região. Trata-se do uso indevido da função pública por parte de agentes policiais, por ação ou omissão, com o objetivo de obter ganho pessoal ilícito (Albrecht, 2017; Nascimento, 2017; Roberson, 2017), seja por meio de subornos, extorsões e proteções às atividades criminosas (Breen, Gillanders, 2022; Dincer, Johnston, 2021). É um fenômeno complexo que abrange desde pequenos favores, como refeições gratuitas, até pagamentos sistemáticos como o “arrego” (Nascimento, 2017). Essa conduta compromete a integridade institucional e está relacionada tanto ao agente que corrompe quanto àquele que é corrompido, configurando uma relação de troca sustentada por interesses pessoais e desvios de poder (Aldana, Larralde, Aldana, 2022; Nascimento, 2017).

Não distante, a corrupção policial ainda reduz a confiança da sociedade nas instituições de segurança, prejudicando o senso coletivo de justiça e desestimulando a cooperação entre cidadãos e autoridades (Nix *et al.*, 2014). Nesse cenário, as consequências se estendem além da segurança: o descrédito nas instituições públicas corrói a qualidade da governança e da eficiência das instituições estatais (Crean, 2016; Singh, 2022), prejudicando o desenvolvimento econômico dos países em que há um alto grau de corrupção policial (Glickman, 2005; Méon, Sikkay, 2005).

Essa situação prejudica a capacidade estatal de aplicar a lei de maneira justa e efetiva, enquanto incentiva comportamentos criminosos entre cidadãos que percebem a polícia como ineficaz, seletiva ou corrupta (Abbink, Ryvkin, Serra, 2020; Gillanders, 2024). Esse quadro

sintetiza os impactos profundos da corrupção policial, pois além de proporcionar um ambiente propício a violência, compromete a inclusão social, agrava desigualdades e dificulta a construção da confiança (Shelley, 2014; Bradford, 2012; Madon, Murphy, Cherney, 2017).

Apesar da crescente produção acadêmica sobre segurança pública, a literatura ainda apresenta limitações importantes. Muitos estudos investigam a corrupção policial abordando seus efeitos sobre a governança, a eficiência institucional e a confiança nas instituições (Banerjee, 2016; Banini, 2020; Bradford *et al.*, 2024; Mejías, 2022; Singh, 2022), enquanto outros analisam fatores que elevam o risco de vitimização, como desigualdade, falta de policiamento efetivo ou presença de grupos criminosos (Brown, Benedict, 2002; Gillanders, 2024; Mejías, 2022; Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001). Embora existam trabalhos que abordem a questão da corrupção policial e criminalidade na América Latina (Lagos, Dammert, 2012; Mejías, 2022; Perez-Vincent *et al.*, 2024; Seligson, 2006), ou que tenham feito um estudo similar para outras regiões (Gillanders, 2024), ainda são escassos os estudos que utilizam variáveis de percepção acerca da corrupção policial para explorar suas associações com a criminalidade.

Essa questão é particularmente relevante porque a corrupção policial é um fenômeno intrinsicamente oculto e de difícil observação direta e, em razão disso, as percepções dos indivíduos são capazes de captar sua incidência e disseminação de maneira consistente com indicadores mais objetivos de corrupção, analisando dimensões que fogem às fontes administrativas (Charron, 2016; Lambsdorff, 2007; Treisman, 2007). Isso é ainda mais significativo em contextos de baixa eficiência institucional (Charron, 2016), como é o caso de muitos países da América Latina.

Dessa forma, o presente trabalho busca contribuir com a literatura analisando se a percepção sobre a corrupção policial está associada a uma maior probabilidade de vitimização por crime na América Latina e, para tanto foram utilizados dados do Latinobarómetro para o ano de 2018 e estimado um modelo Logit Multinível. A hipótese que orienta esta investigação é que, em contextos de corrupção sistêmica nas forças policiais, os cidadãos tornam-se significativamente mais vulneráveis ao crime, seja pela fragilização da proteção pública, seja pela cumplicidade ou omissão dos agentes policiais.

A escolha da América Latina como recorte regional é motivada pelas elevadas taxas de vitimização e de percepção da corrupção (Banerjee, 2016; Lagos, Dammert, 2012; Muggah, Tobón, 2018; Transparência internacional, 2025). A persistência da desigualdade extrema, a ineficiência das instituições públicas, a impunidade estrutural e a infiltração de organizações

criminosas nos aparelhos estatais configuram um ambiente onde a corrupção policial e a vitimização por crime se entrelaçam (Garzón-Vergara, 2016; Mejías, 2022).

Por fim, além desta seção introdutória, o artigo está organizado da seguinte maneira: a próxima seção apresenta as fundamentações empíricas e teóricas, discutindo os principais conceitos e resultados sobre corrupção policial e vitimização criminal. Em seguida, descreve-se a metodologia empregada, detalhando a amostra, as variáveis e os métodos de análise utilizados. Posteriormente, são apresentados e discutidos os resultados. Por fim, as considerações finais retomam os principais resultados, aponta limitações da pesquisa e propõe recomendações para futuras investigações e para o desenvolvimento de políticas públicas de segurança.

2.2. Evidências teóricas e empíricas

A corrupção é, por natureza, um fenômeno oculto e de difícil mensuração direta. Transações corruptas ocorrem em segredo, e seus participantes têm fortes incentivos para não as revelar, o que torna os registros oficiais sistematicamente subestimados. Diante disso, a literatura especializada amplamente recorre às percepções individuais como *proxy* da corrupção real (Charron, 2016; Lambsdorff, 2007; Treisman, 2007). Essa abordagem é respaldada por evidências de que as percepções de corrupção tendem a convergir com indicadores objetivos de sua incidência: Treisman (2007) demonstra que medidas perceptuais são consistentemente correlacionadas com *proxies* mais objetivas do fenômeno, como condenações por corrupção e auditorias independentes.

De forma complementar, Lambsdorff (2007) argumenta que, ao agregar percepções de múltiplos informantes, como empresários, especialistas e cidadãos, os índices perceptuais capturam dimensões estruturais da corrupção que escapam às fontes administrativas. Além disso, Charron (2016) reforça que, em contextos de baixa capacidade institucional, como os predominantes na América Latina, as percepções constituem frequentemente a única fonte confiável de variação entre países e regiões. Dessa forma, ainda que não sejam medidas perfeitas, as percepções de corrupção podem refletir de maneira informativa e válida a corrupção efetiva.

Nesse sentido, a corrupção policial representa um dos principais entraves à consolidação da legitimidade do Estado e ao exercício eficaz do monopólio do uso legítimo da força. Conforme argumenta Garzón-Vergara (2016), a incapacidade das autoridades públicas de estabelecer esse monopólio cria espaço para a atuação livre de grupos do crime organizado. Nessas circunstâncias, a ausência de controle estatal eficiente e a fragilidade das instituições de segurança geram um ambiente propício para o avanço da criminalidade e da violência. Isso se

agrava à medida que o crime organizado, em muitos contextos latino-americanos, tem acesso facilitado a armas por meio de redes ilegais ou, ainda mais preocupante, por meio de desvios diretamente das forças policiais e militares (Garzón-Vergara, 2016).

A literatura mostra que a corrupção policial compromete a eficácia das ações do Estado não apenas no plano institucional, mas também no cotidiano das interações sociais (Abbink, Ryvkin, Serra, 2020; Azfar, Gurgur, 2009; Bradford *et al.*, 2024; Crean, 2016; Gillanders, 2024; Goldsmith, 2005). Quando agentes públicos utilizam seus cargos para obter vantagens ilícitas, a confiança da população nas instituições se fragiliza (Abbink, Ryvkin, Serra, 2020; Andriani, Loaiza, 2021). A extorsão por suborno, prática comum em países marcados por corrupção, afeta diretamente os cidadãos, desincentivando o cumprimento das leis e, em contrapartida, estimulando que a própria população comece a replicar práticas corruptas.

Goldsmith (2005) argumenta que a impunidade policial, isto é, quando os agentes da lei se tornam imunes aos processos legais, instala-se um cenário de impunidade e, essa falta de responsabilização da polícia diante da lei revela um sistema imparcial, no qual os cidadãos são cobrados pelo cumprimento das normas, enquanto os próprios agentes escapam de suas consequências. Essa discrepância gera um profundo sentimento de injustiça e desconfiança na população, corroendo a legitimidade das instituições e comprometendo a cooperação entre polícia e sociedade.

Outro ponto importante refere-se ao papel da polícia como “guardiões competentes”, conceito presente na teoria da atividade de rotina de Cohen e Felson (1979). Essa teoria sustenta que para que o crime ocorra são necessários: um infrator motivado, um alvo adequado e a ausência de um guardião. Quando a polícia, que deveria exercer a função de guardião, está envolvida em práticas corruptas, sua capacidade de inibir crimes é comprometida. Dessa forma, em vez de atuar contra a criminalidade, uma força policial corrompida pode tornar-se cúmplice, contribuindo para que mais vitimizações aconteçam e a sensação de insegurança se intensifique (Cohen, Felson, 1979).

Assim, em locais com forte presença de corrupção, vítimas em potencial tendem a evitar a polícia, seja por medo de retaliações, seja pela crença de que não receberão ajuda efetiva (Annan, Brier, 2010; Azfar, Gurgur, 2009). Isso é particularmente grave em casos de violência doméstica, em que a vítima está em situação de vulnerabilidade social e precisa de apoio institucional para romper com o ciclo de agressões. Quando a polícia é percebida como corrupta ou ineficiente, há uma retração nos processos de denúncia, aprofundando a subnotificação e perpetuando a vitimização (Annan, Brier, 2010).

Além disso, a teoria econômica do crime, desenvolvida por Becker (1968), oferece um arcabouço útil para compreender o impacto da corrupção policial sobre a vitimização. Segundo esse modelo, indivíduos decidem se envolver em comportamentos criminosos com base em uma análise racional dos custos e benefícios. A corrupção dentro das forças de segurança reduz significativamente os custos percebidos do crime, seja por meio de subornos, omissão deliberada ou conivência com práticas ilícitas, tornando a atividade criminal mais atraente. Em outras palavras, a presença de corrupção altera o *trade-off* entre crime e punição, favorecendo a criminalidade (Becker, 1968; Azfar, Gurgur, 2009; Andvig, Attila, 2009).

Essa dinâmica contribui também para a consolidação de estruturas criminais mais sofisticadas. Quando há previsibilidade na omissão da polícia ou quando se sabe que subornos são eficazes, as organizações criminosas se expandem com maior segurança, aumentando sua escala de operação e reduzindo os riscos de punição (Mejías, 2022), como parece ocorrer na maior parte dos países da América Latina. Dessa forma, a corrupção policial não apenas falha em coibir o crime e reduzir vítimas, mas serve como combustível para sua proliferação.

Alalehto e Larsson (2016) mostram que em países altamente corruptos, mesmo procedimentos policiais corretos são vistos com desconfiança devido ao estigma de que as instituições de segurança agem de maneira errada, o que enfraquece a capacidade da polícia de atuar de forma eficaz. Tal percepção, ao longo do tempo, desestimula a denúncia de crimes, reduz a cooperação da população com investigações e fortalece uma cultura de impunidade (Azfar, Gurgur, 2009; Bradford *et al.*, 2024; Crean, 2016), mostrando que a relação entre corrupção e aumento da vitimização também é influenciada pela percepção coletiva da legitimidade institucional.

Esse ciclo de desconfiança institucional contribui para a naturalização do crime em muitas regiões da América Latina. Como apontam Ross, Mirowsky e Pribesh (2001), viver em comunidades onde a vitimização é frequente e a polícia é percebida como ausente ou cúmplice da criminalidade leva a sentimento de impotência generalizada. A vitimização, nesse sentido, deixa de ser um fenômeno pontual e passa a compor uma estrutura sistêmica de exclusão e abandono, em que determinados grupos, sobretudo os mais pobres, permanecem cronicamente expostos à violência (Ferraro, 1995; Uchoa, Menezes, 2012).

Dessa forma, quando os próprios agentes da lei são alvos de desconfiança, a capacidade do Estado de manter a ordem e proteger os cidadãos se fragiliza. Bradford *et al.* (2024) destacam que a experiência cotidiana dos moradores com a vitimização, quando associada à percepção de corrupção, reforça sentimentos de exclusão e vulnerabilidade. Nesse cenário, a ausência de proteção estatal eficaz intensifica o medo, sobretudo entre os grupos mais vulneráveis, e

demonstra que a perpetuação da corrupção policial compromete severamente os mecanismos formais de controle do crime.

Além disso, a literatura aponta que a vitimização não é distribuída de forma equitativa. Ferraro (1995) argumenta que indivíduos em desvantagem física ou social, como mulheres, idosos, minorias raciais ou pessoas em situação de pobreza, percebem-se como mais suscetíveis à vitimização. Essa percepção se intensifica em contextos de corrupção policial, onde o acesso à proteção é limitado ou seletivo. Nesses casos, o aparato de segurança pública, em vez de ser um recurso disponível a todos, se transforma em um instrumento que amplia as desigualdades sociais e a impunidade, variáveis importantes para entender as variações nas taxas de homicídio (Uchoa, Menezes, 2012).

Segundo Dincer e Johnston (2021) e Breen e Gillanders (2022), a corrupção policial impõe custos adicionais à população ao criar barreiras burocráticas, exigindo subornos ou dificultando o acesso a serviços básicos, criando problemas estruturais para a sociedade. Isso porque esse tipo de comportamento de *rent-seeking*¹ aumenta a ineficiência das instituições de segurança pública e desencoraja as vítimas a procurarem ajuda, agravando a subnotificação de crimes e reduzindo a eficácia das políticas de combate à violência.

Dessa forma, quando os criminosos percebem que é possível evitar investigações, prisões ou condenações por meio de subornos, como mostram Azfar e Gurgur (2009) e Andvig e Attila (2009), a atividade ilegal se torna mais lucrativa e menos arriscada. Essa previsibilidade na falha da aplicação da lei altera os incentivos econômicos e sociais, tornando o envolvimento com o crime uma escolha racionalmente vantajosa para muitos indivíduos. Consequentemente, a corrupção policial acelera o crescimento da criminalidade e eleva os índices de vitimização, uma vez que a corrupção policial permite que os criminosos operem com maior impunidade, expondo a população a um maior risco de vitimização.

O problema é ainda mais profundo quando se considera o impacto da corrupção sobre os próprios recursos do aparato policial. Como destaca Gillanders (2024), combater a corrupção interna demanda investimentos significativos em supervisão, auditoria e mecanismos de controle. Isso gera uma sobrecarga nos sistemas de segurança pública, reduzindo os recursos disponíveis para o policiamento preventivo e para a investigação de crimes, especialmente em países com baixa capacidade institucional e orçamentos limitados.

¹ Se refere à busca de lucro ou benefício econômico privado por meio da manipulação do ambiente econômico ou político, através do uso indevido do poder público. Neste contexto, implica o uso indevido do poder policial para obter ganhos pessoais, como subornos, em detrimento do bem-estar comum da sociedade (Aidt, 2016).

Nesse ambiente, o fortalecimento das organizações criminosas que atuam à margem da lei se dá pela busca sistemática de cooptar ou neutralizar instituições fundamentais do Estado, como a polícia (Mejías, 2022). Ao corromper esses agentes, tais grupos não apenas garantem sua impunidade, como também expandem sua influência e suas operações com mais liberdade. A cooptação de instituições de segurança pública, portanto, não é acidental, mas estratégica: trata-se de um projeto consciente de controle territorial e político.

A resposta da população diante da percepção desse cenário também tem implicações comportamentais em relação a polícia. Brown e Benedict (2002) demonstram que indivíduos vitimizados tendem a ter uma visão mais negativa da polícia, revelando uma relação circular: a vitimização reduz a confiança nas instituições, enquanto a ausência de confiança nas instituições eleva o risco de vitimização. Assim, as políticas públicas que desconsideram o papel da legitimidade institucional na segurança tendem a fracassar, pois não enfrentam o núcleo do problema — a fragilidade ética e operacional das corporações policiais.

Dessa forma, a deterioração do profissionalismo policial também é um efeito direto da corrupção. Embora autores como Crean (2016) apontem que o desenvolvimento organizacional interno pode melhorar o comportamento policial, em contextos em que há corrupção sistêmica, essa possibilidade se vê comprometida. A confiança dentro da corporação se esvazia, as normas éticas perdem força e o desempenho dos agentes tende a se orientar mais por incentivos pessoais do que pelo interesse público. Isso cria um ambiente onde a má conduta se torna culturalmente aceitável, dificultando reformas estruturais e facilitando o fortalecimento das organizações criminosas (Mejías, 2022).

Aldana, Larralde e Aldana (2022) complementam argumentando que a percepção de corrupção tem um efeito normativo: ao acreditar que as autoridades são corruptas, parte da população sente-se desobrigada de respeitar a lei. Esse “efeito corrosivo” da corrupção atinge a confiança nas instituições e o próprio pacto social do monopólio do uso legítimo da força pelas instituições do Estado (Weber, 2004). Em outras palavras, a corrupção policial contribui para a naturalização do crime e da impunidade, elementos centrais na reprodução da violência e da vitimização na América Latina.

Por fim, a relação entre corrupção policial e vitimização por crime não é apenas um fenômeno conjuntural, mas estrutural. A corrupção compromete a legitimidade do Estado, enfraquece os mecanismos de proteção e justiça, incentiva o crescimento do crime organizado, reduz a colaboração entre a população e as forças de segurança pública e à descredibiliza, agravando as desigualdades sociais. Compreender essa relação é, portanto, essencial para

repensar os caminhos da segurança pública na América Latina e propor reformas que enfrentem não apenas os sintomas, mas as causas profundas da violência urbana.

2.3. Metodologia

2.3.1. Fonte e tratamento de dados

Os dados utilizados neste estudo foram extraídos da pesquisa Latinobarómetro de 2018. O Latinobarómetro é uma pesquisa de opinião pública realizada anualmente em 18 países da América Latina, com o objetivo de mensurar percepções e atitudes da população em relação a temas sociais, econômicos e políticos. Trata-se de uma base de dados amplamente reconhecida e que permite a comparabilidade dos países latino-americanos (Latinobarómetro, 2025).

A escolha pela edição de 2018 se justifica por ser a última disponível antes do período da pandemia que contém, simultaneamente, perguntas específicas sobre a percepção da corrupção policial e sobre vitimização por crime, variáveis importantes para a análise proposta no trabalho e que estão ausentes nas edições mais recentes da pesquisa. Após a seleção das variáveis relevantes, exclusão dos dados faltantes e consideração do peso amostral, a amostra final utilizada neste artigo totaliza 12.931 observações, correspondentes aos países latino-americanos participantes da pesquisa. Os indivíduos desses países foram agregados, considerando as similaridades socioeconômicas.

2.3.2. Estratégia econométrica e especificação do modelo

Para investigar como a corrupção policial está associada à vitimização por crime na América Latina, foi utilizado um modelo econométrico adequado à natureza da variável dependente em questão. A variável *vitimização* foi operacionalizada como dicotômica, assumindo valor igual a 1 caso o indivíduo tenha reportado ter sido vítima de assalto ou agressão nos últimos doze meses relativos ao período da pesquisa Latinobarómetro de 2018, e valor igual a 0 caso contrário.

Considerando que os dados possuem uma estrutura hierárquica, em que os indivíduos (nível 1) estão aninhados em seus respectivos países de residência (nível 2), a abordagem metodológica deve ser capaz de analisar simultaneamente fatores individuais e contextuais, reconhecendo que indivíduos pertencentes a um mesmo país compartilham características comuns que podem influenciar a probabilidade de vitimização. A utilização de um modelo de Regressão Logística convencional seria inadequada nesse contexto, pois violaria o pressuposto de independência dos resíduos, tendendo a subestimar os erros-padrão e, conseqüentemente, a inflar a significância estatística dos coeficientes, além de ignorar a variabilidade existente entre

países (Goldstein, 2011; Wooldridge, 2010). Optou-se, portanto, pela estimação de um modelo de Regressão Logística Multinível.

Essa abordagem permite estimar a probabilidade de ocorrência do evento de interesse em função das características observadas dos indivíduos ao mesmo tempo em que incorpora um componente aleatório associado a cada país. Dessa forma, o modelo combina efeitos fixos, associados às variáveis explicativas observadas, e efeitos aleatórios, que captam a heterogeneidade existente entre os países (Wooldridge, 2010). Enquanto os coeficientes das variáveis explicativas são estimados para toda a amostra, o intercepto é permitido variar entre os países, possibilitando que cada unidade contextual possua uma probabilidade média própria de vitimização.

Em termos gerais, o modelo estima a probabilidade de um indivíduo ser vítima de assalto ou agressão a partir de suas características pessoais, mas reconhece que essa probabilidade também é influenciada pelo país onde ele reside (Wooldridge, 2010).

Como etapa inicial da análise, estima-se um modelo nulo, sem a inclusão de variáveis explicativas, com o objetivo de verificar se há variação significativa entre os grupos em termos da variável dependente. A partir desse modelo, calcula-se o Coeficiente de Correlação Intraclass (ICC), que indica a proporção da variância total associada às diferenças entre os grupos. Esse coeficiente permite avaliar se a utilização do modelo multinível é adequada, ao indicar o grau de similaridade entre indivíduos de um mesmo grupo e pode ser expresso pela equação (1) apresentada a seguir:

$$ICC = \frac{\alpha_{entre\ grupos}^2}{\alpha_{entre\ grupos}^2 + \alpha_{dentro\ do\ grupo}^2} \quad (1)$$

onde $\alpha_{entre\ grupos}^2$ é a variância do intercepto aleatório entre os grupos e $\alpha_{dentro\ do\ grupo}^2$ representa a variância do resíduo individual.

Além do ICC, a literatura recomenda a utilização de medidas complementares para avaliar a relevância da estrutura hierárquica dos dados, entre elas o Efeito de Desenho (*Design Effect*). Segundo Sommet e Morselli (2017), valores superiores a 2 sugerem que a dependência intraclass é suficientemente elevada para justificar a adoção de modelos multinível, não sendo adequado ignorar o agrupamento das observações. Dessa forma, o *Design Effect* é empregado como critério adicional ao ICC na avaliação da necessidade de modelagem hierárquica. Seu cálculo é dado pela Equação (2):

$$Design\ Effect = 1 + (n_c - 1)ICC \quad (2)$$

Em que n_c é o tamanho médio do *cluster* (ou a média harmônica pra *clusters* desbalanceados).

Por sua vez, o modelo geral pode ser especificado da seguinte maneira. Seja Y_{ij} uma variável binária que assume valor igual a 1 quando o indivíduo i no país j , reporta ter sido vítima de crime, especificamente assalto ou agressão, nos doze meses anteriores à pesquisa, e 0 caso contrário. A probabilidade condicional de vitimização pode ser expressa pela equação (3):

$$P(Y_{ij} = 1 \mid Corrupção_{pol_{ij}}, X_{ij}, u_j) = \delta(\beta_0 + \beta_1 Corrupção_{pol_{ij}} + X'_{ij}\beta + u_j) \quad (3)$$

Em que $\delta = \frac{e}{1+e}$ é a função logística, $Corrupção_{pol_{ij}}$ é a principal variável explicativa do modelo, X'_{ij} é o vetor das variáveis de controle, e u_j é o efeito aleatório associado ao país j , assumido como normalmente distribuído, com média zero e variância σ_u^2 .

Adicionalmente, para assegurar a robustez das inferências, os erros padrão são clusterizados por país, procedimento amplamente recomendado em contextos com dados agrupados, pois permite obter inferências robustas à presença de correlação intragrupo e heterocedasticidade (Abadie *et al.*, 2023; Cameron; Miller, 2015), evitando a subestimação dos erros padrão e aumentando a confiabilidade dos testes estatísticos. Além disso, as variáveis explicativas foram inseridas gradualmente, objetivando aprimorar a especificação do modelo e garantir a inclusão das variáveis mais relevantes para a pesquisa.

No Quadro 1, abaixo, são apresentadas as variáveis utilizadas para a estimação do modelo e os sinais esperados para elas, com base na literatura relacionada ao tema. Particularmente, espera-se que a variável *corrupção_{pol}* apresente um sinal positivo, o que vai ao encontro da literatura que aponta a corrupção policial como um mecanismo que enfraquece a capacidade do Estado de garantir a segurança da população. Isso ocorre porque a presença de corrupção policial desincentiva as denúncias de crimes (Annan, Brier, 2010), o que favorece a atuação de grupos criminosos, e dificulta a repressão ao crime (Roberson, 2017). Além disso, quando os criminosos percebem que podem escapar de investigações, prisões ou condenações por meio do pagamento de subornos, o crime passa a ser uma atividade mais lucrativa e com menor risco. Isso incentiva a prática de delitos e aumenta a exposição da população à violência, contribuindo diretamente para o crescimento da vitimização (Andvig, Attila, 2009; Azfar, Gurgur, 2009).

Quadro 1. Descrição das variáveis explicativas estimadas no modelo econométrico e os respectivos sinais esperados de acordo com a literatura.

Variável	Descrição	Sinal esperado
Nível 1 (indivíduos)		
Vitimização	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo foi vítima de assalto ou agressão nos últimos doze meses anteriores a pesquisa e 0, caso contrário.	Variável dependente
Corrupçãopol	Variável <i>dummy</i> que apresenta valor igual 1 se o indivíduo considera todos ou quase todos os policiais corruptos e 0, caso considere apenas alguns ou nenhum.	Positivo (Andvig, Attila, 2009; Azfar, Gurgur, 2009; Roberson, 2017)
Idade	Idade do indivíduo.	Negativo (Schargrodsky, Freira, 2023)
Sexo	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo for do sexo masculino e 0 se for do sexo feminino.	Ambíguo (Bunch, Clay-Warner, Lei; 2015; Ferraro, 1995; Henson <i>et al.</i> , 2010)
Sup.completo	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo possui ensino superior completo e 0, caso contrário.	Positivo (Beato, Peixoto, Andrade, 2004)
Negromulato	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo se declara como negro ou mulato e 0, caso contrário.	Positivo (Ferraro, 1995; Andvig, Attila, 2009)
Casado	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo for casado e 0, caso contrário.	Negativo (Beato, Peixoto, Andrade, 2004)
Conf.interpessoal	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo pode confiar na maioria das pessoas e 0, caso contrário.	Positivo (Fontes, 2009)
Cond.econômica	Índice de condição socioeconômica do indivíduo construído por meio da análise de	Positivo (Beato, Peixoto, Andrade, 2004)

	componentes principais (ACP) ² utilizando as variáveis que identificam se o indivíduo possui casa própria, computador, máquina de lavar, telefone fixo, celular, carro, água quente, esgoto tratado, água potável, internet e ar-condicionado.	
Cidadegrande	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 para a capital do país e cidade com mais de 100 mil habitantes e 0, caso contrário.	Positivo (Oliveira, 2005)
Sit.econ.país	Variável <i>dummy</i> autorrelatada pelo indivíduo acerca da situação econômica do país. Assume valor 1 quando o indivíduo declara como sendo boa ou muito boa e 0, caso declare como muito ruim, ruim ou regular.	Negativo (Goulas, Zervoyianni, 2015)
Distr.rendajusta	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 caso o indivíduo declare a distribuição de renda em seu país como justa ou muito justa e 0, caso declare como muito injusta ou injusta.	Negativo (Marques Junior, 2014; Resende, Andrade, 2011)
Nível 2 (país de residência)		
Idenpa	Variável que identifica o país de residência dos indivíduos. A amostra contempla os seguintes países, com os respectivos códigos do questionário do Latinobarómetro de 2018 indicados entre parênteses: Argentina (32), Bolívia (68), Brasil (76), Chile (152), Colômbia (170), Costa Rica (188), República Dominicana (214), Equador (218), El Salvador (222), Guatemala (320), Honduras (340), México (484), Panamá (591), Paraguai (600), Peru (604), Uruguai (858) e Venezuela (862).	

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, os efeitos marginais são estimados para que seja possível interpretar os resultados econométricos e mensurar a variação na probabilidade de um indivíduo reportar ter

² Essa técnica transforma as variáveis originais, referentes a condição socioeconômico do indivíduo em um conjunto de componentes principais ortogonais, capazes de capturar a maior parte da variância dos dados com um número reduzido de dimensões (Varela, 2008). O uso da ACP justifica-se pela necessidade de lidar com a multicolinearidade entre as variáveis, permitindo que o índice capte a maior parte da variância explicada (Hongyu, Sandanielo, Junior, 2016).

sido vítima de crime. Adicionalmente, a estimação do modelo considera os pesos amostrais e a estrutura complexa da amostra.

2.4. Resultados e discussão

2.4.1. Análise descritiva

Nesta subseção, são apresentados os resultados da análise descritiva dos dados extraídos do Latinobarómetro de 2018. O objetivo é caracterizar o conjunto amostral e fornecer um panorama inicial das variáveis investigadas, destacando as características e padrões relativos da amostra que possibilitem compreender melhor a associação entre corrupção policial e vitimização na América Latina.

Nesse sentido, a Tabela 1 a seguir permite identificar que dos 12.931 indivíduos presentes na amostra, 10,26% foram vítimas de assalto ou agressão nos últimos doze meses relativos à pesquisa de 2018. Além disso, é importante destacar que aproximadamente metade dos entrevistados (50,41%) declarou perceber todos ou quase todos os policiais como corruptos, o que mostra uma percepção negativa em relação às instituições policiais latino-americanas.

Ademais, a média de idade é de 40 anos e bem distribuída entre homens (50,02%) e mulheres. A maior parte desses indivíduos (83,28%) possui ensino superior completo e é casado (52,21%), mas apenas 12,34% da amostra se declara como negro ou mulato, o que demonstra que apenas uma parte diminuta da amostra é constituída pelo perfil de indivíduos mais vitimizado de acordo com a literatura (Andvig, Attila, 2009; Ferraro, 1995).

No que diz respeito à confiança interpessoal, apenas 14,64% dos entrevistados afirmam poder confiar na maioria das pessoas. Em relação ao índice de condição socioeconômica, a média ligeiramente negativa (-0,0034) sugere uma tendência discreta para níveis relativamente mais baixos de renda e acesso a recursos. Contudo, o elevado desvio padrão (1,8923) e a ampla variação entre o mínimo (-4,1260) e o máximo (3,3119) revelam significativa heterogeneidade entre os indivíduos da amostra, indicando perfis socioeconômicos bastante distintos. Quanto à cidade em que vivem, observa-se que 49,98% residem na capital do país ou em cidade com mais de 100 mil habitantes. Já a percepção sobre a situação econômica do país é majoritariamente negativa: apenas 12,57% a classificam como boa ou muito boa. Por fim, somente 16,02% consideram a distribuição de renda justa ou muito justa.

Tabela 1. Estatísticas descritivas da amostra

Variável	Observações	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
Vitimização	12.931	0,1026	0,3035	0	1
Corrupçãopol	12.931	0,5041	0,5000	0	1
Idade	12.931	40,086	16,116	16	100
Sexo	12.931	0,5002	0,5000	0	1

Sup.completo	12.931	0,8328	0,2763	0	1
Negromulato	12.931	0,1234	0,3289	0	1
Casado	12.931	0,5221	0,4995	0	1
Conf.interpessoal	12.931	0,1464	0,3535	0	1
Cond.econômica	12.931	-0,0034	1,8923	-4,1260	3,3119
Cidadegrande	12.931	0,4998	0,5000	0	1
Sit.econ.país	12.931	0,1257	0,3315	0	1
Distr.rendajusta	12.931	0,1602	0,3668	0	1

Fonte: Elaboração própria.

Por sua vez, a Tabela 2 permite identificar a média de vitimização relativa a cada país latino-americano presente na amostra. Dessa forma, é possível observar que entre os países com maiores níveis de vitimização destacam-se a Venezuela (0,1877), a República Dominicana (0,1422) e o Equador (0,1260). No caso da Venezuela, o elevado nível de criminalidade está diretamente associado aos níveis de desigualdade social e fragilidade institucional (Crespo, 2017; Gan, 2020). Na República Dominicana a violência é impulsionada por fatores socioeconômicos, tráfico e consumo de drogas e disponibilidade de armas de fogo (Guerrero, 2020). O Equador, por sua vez, ocupa uma posição estratégica na cadeia de valor do narcotráfico, com múltiplas rotas de abastecimento e disputas territoriais entre organizações criminosas que intensificaram progressivamente a violência (Rivera-Rhon, Bravo-Grijalva, 2020). Em linhas gerais, a criminalidade na região resulta da combinação de desigualdade social, fragilidade institucional e expansão do crime organizado, fatores que, em diferentes proporções, moldam os níveis de vitimização observados nos países latino-americanos.

Tabela 2. Média de vitimização condicionada aos países da América Latina

País	Média vitimização	Erro padrão
Venezuela	0,1877	0,0131
República Dominicana	0,1422	0,0130
Equador	0,1260	0,0108
Colômbia	0,1195	0,0116
Bolívia	0,1068	0,0114
Argentina	0,1063	0,0111
Peru	0,1042	0,0113
Brasil	0,0972	0,0102
Costa Rica	0,0968	0,0114
Honduras	0,0932	0,0115
Chile	0,0893	0,0097
México	0,0862	0,0117
Guatemala	0,0823	0,0119
El Salvador	0,0807	0,0115
Uruguai	0,0769	0,0097
Panamá	0,0768	0,0104
Paraguai	0,0749	0,0095

Nicarágua	0,0511	0,0092
-----------	--------	--------

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 3 traz informações acerca da percepção individual sobre corrupção policial em cada país da América Latina. Nota-se que entre os países com maior percepção destacam-se Venezuela (0,7736), México (0,6989) e Paraguai (0,6491), indicando que mais da metade da população desses países percebe a polícia como sendo corrupta. A literatura sugere que tais resultados estão associados à fragilidade institucional, à baixa confiança nas instituições públicas e à influência do crime organizado sobre os sistemas de segurança e justiça. No caso da Venezuela, o enfraquecimento do Estado de Direito e a crise institucional prolongada contribuíram para a deterioração da confiança pública (Salazar-Tobar, Rengifo, 2023). No México e no Paraguai, a persistência da corrupção policial e a atuação de organizações criminosas são frequentemente apontadas como fatores que reforçam percepções negativas acerca das instituições de segurança (Sabet, 2013; Salazar-Tobar, Rengifo, 2023). Já os países com menor percepção de corrupção são Uruguai (0,2400), Brasil (0,2941) e Costa Rica (0,3263).

Tabela 3. Média de percepção sobre corrupção policial condicionada aos países da América Latina

País	Média percepção de corrupção	Erro padrão
Venezuela	0,7736	0,0141
México	0,6989	0,0192
Paraguai	0,6491	0,0173
Nicarágua	0,6490	0,0200
República Dominicana	0,6094	0,0182
Equador	0,5844	0,0161
Bolívia	0,5767	0,0182
Guatemala	0,5449	0,0215
Peru	0,4910	0,0185
El Salvador	0,4865	0,0211
Honduras	0,4660	0,0198
Argentina	0,4578	0,0179
Colômbia	0,4575	0,0178
Panamá	0,4178	0,0193
Chile	0,3874	0,0166
Costa Rica	0,3263	0,0181
Brasil	0,2941	0,0157
Uruguai	0,2400	0,0155

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, a análise da Tabela 4 permite observar como a percepção de corrupção policial se correlaciona com a vitimização. Para mensurar isso, utiliza-se uma variável *dummy* que

identifica se o indivíduo foi vítima de agressão ou assalto no último ano. É possível observar que a vitimização é sensivelmente superior no estrato da população que percebe a polícia como sendo toda ou quase toda corrupta (0,1184), enquanto entre os indivíduos que não percebem corrupção, a média de vitimização é de 0,0867. Este diferencial de 0,0317 sinaliza que a percepção de corrupção não é um fenômeno meramente subjetivo, mas um indício a ser atestado de que pode estar relacionada a contextos em que a vitimização é mais frequente, associação que será testada posteriormente por meio dos resultados econométricos que consideram outros controles.

Tabela 4. Média de vitimização por assalto/agressão condicionada a percepção sobre corrupção policial

Corrupção policial	Média de vitimização	Erro padrão
Não percebe corrupção (0)	0,0867	0,0035
Percebe corrupção (1)	0,1184	0,0040

Fonte: Elaboração própria.

2.4.2. Resultados econométricos

A Tabela 5 apresenta as diferentes especificações estimadas do modelo Logit Multinível, considerando os países da amostra como clusters para ajuste dos erros padrão, de modo a garantir inferências robustas à possível correlação intragrupo. As especificações do modelo foram construídas de forma incremental para verificar a robustez dos resultados à inclusão progressiva de variáveis de controle até a especificação final (especificação 3). Além dos coeficientes, também são apresentados os efeitos marginais relativos ao modelo completo.

Previamente à estimação do modelo completo, foi estimado o Modelo Nulo e calculado o Coeficiente de correlação Intraclasse (ICC). O resultado demonstra que 3,02% da variância total na probabilidade de o indivíduo ter sido vítima de agressão ou assalto nos últimos 12 meses é explicada pelas diferenças entre países. Embora, à primeira vista, esse percentual possa sugerir que uma parcela reduzida da variância total reside no nível 2, a literatura não estabelece um ponto de corte específico para o ICC e argumenta que a decisão pela utilização de modelos multiníveis não deve se basear exclusivamente em sua magnitude (Bliese, Maltarich, Hendricks, 2017; Kerkhoff, Nussbeck, 2022; Lai, Kwok, 2015). Em estruturas hierárquicas, mesmo valores relativamente baixos de ICC podem produzir correlação intragrupo, de modo que ignorar essa característica pode resultar em erros-padrão subestimados e inferências estatísticas incorretas (Bliese, Maltarich, Hendricks, 2017; Cameron, Miller, 2015; Kerkhoff, Nussbeck, 2022; Lai, Kwok, 2015).

Além disso, a escolha do modelo Logit Multinível é igualmente sustentada pelo Efeito de Desenho (*Design Effect*) de 22,67. Considerando que valores maiores que 2 são indicativos

da relevância da estrutura hierárquica dos dados (Sommet; Morselli, 2017), o resultado obtido fornece suporte adicional para a abordagem multinível.

Assim, considerando que os indivíduos estão aninhados em países e que o objetivo do estudo envolve a análise simultânea de fatores individuais e contextuais, a utilização do modelo Logit Multinível mostra-se metodologicamente adequada para acomodar a estrutura dos dados e produzir estimativas mais robustas.

Tabela 5. Resultados econométricos

Variável	Especificação 1	Especificação 2	Especificação 3	Efeitos marginais (Especificação 3)
Corrupção _{pol}	0,2623*** (0,0790)	0,2568*** (0,0804)	0,2220*** (0,0788)	0,0193*** (0,0066)
Idade	-	-0,0073*** (0,0022)	-0,0083*** (0,0022)	-0,0007*** (0,0002)
Sexo	-	0,2293*** (0,0594)	0,2464*** (0,0594)	0,0214*** (0,0058)
Sup.completo	-	0,1215 ^{NS} (0,1363)	0,1266 ^{NS} (0,1442)	0,0110 ^{NS} (0,0126)
Negromulato	-	0,1381** (0,0558)	0,1282** (0,0557)	0,0111** (0,0048)
Casado	-	-0,3599*** (0,0537)	-0,3473*** (0,0535)	-0,0302*** (0,0041)
Conf.interpessoal	-	-0,1060 ^{NS} (0,0928)	-0,0856 ^{NS} (0,0931)	-0,0074 ^{NS} (0,0078)
Cond.econômica	-	0,0803*** (0,0203)	0,0604*** (0,0176)	0,0052*** (0,0016)
Cidadegrande	-	-	0,3348*** (0,1094)	0,0291*** (0,0088)
Sit.econ.país	-	-	-0,2500** (0,1075)	-0,0217** (0,0097)
Distr.rendajusta	-	-	-0,2069** (0,0974)	-0,0179** (0,0085)
Constante	-2,388*** (0,0975)	-2,0547*** (0,1188)	-2,1330*** (0,1360)	-

Nota: *** Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; NS (Não significativo); Erros-padrão robustos e clusterizados por país entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria.

Conforme observado, a percepção de que a polícia é toda ou quase toda corrupta permaneceu estatisticamente significativa nas três especificações estimada. Os efeitos marginais estimados para a especificação 3, que incorpora todo o conjunto de controles, permitem analisar a relação entre a corrupção policial e a vitimização por crime na América Latina. Nesse sentido, perceber todos ou quase todos os policiais como corruptos apresentou coeficiente positivo e estatisticamente significativo, aumentando em 1,93 pontos percentuais

(p.p.) a probabilidade de vitimização, corroborando a hipótese de que em contextos marcados por corrupção sistêmica nas forças policiais, os cidadãos tornam-se mais vulneráveis à criminalidade, seja pela fragilização da proteção pública, seja pela omissão ou cumplicidade dos próprios agentes responsáveis pela aplicação da lei.

As possíveis explicações para esse resultado podem ser compreendidas a partir de quatro dimensões complementares. A primeira é a dimensão institucional. A corrupção policial compromete a capacidade das instituições de segurança pública de prevenir, investigar e reprimir delitos, reduzindo a efetividade do sistema de justiça criminal. À medida em que a aplicação da lei se torna menos previsível e mais suscetível a interferências ilícitas, os custos esperados da atividade criminosa diminuem, enfraquecendo o efeito dissuasório das sanções (Becker, 1968; Azfar, Gurgur, 2009; Andvig, Attila, 2009).

A segunda refere-se à dimensão criminal. A corrupção cria condições favoráveis para a atuação de organizações criminosas ao permitir que grupos ilegais neutralizem mecanismos de fiscalização e reduzam seus riscos operacionais. Em contextos de fragilidade institucional, esse processo contribui para a expansão de mercados ilícitos, para o fortalecimento do crime organizado e para o aumento da violência, ampliando a exposição da população à vitimização (Garzón-Vergara, 2016; Mejías, 2022).

A terceira é a dimensão social. A percepção de corrupção policial enfraquece a confiança da população nas instituições de segurança pública, reduzindo a disposição dos cidadãos para denunciar crimes, cooperar com investigações e buscar proteção estatal. Como consequência, diminui o fluxo de informações necessárias para a prevenção e repressão da criminalidade, enfraquecendo os mecanismos de controle social e dificultando a atuação das autoridades (Annan, Brier, 2010; Goldsmith, 2005; Bradford *et al.*, 2024).

Por fim, a dimensão normativa diz respeito aos efeitos da corrupção sobre a legitimidade institucional. Quando os próprios agentes responsáveis por fazer cumprir a lei são percebidos como corruptos, ocorre uma erosão da confiança nas regras e nas instituições encarregadas de aplicá-las. Esse processo tende a reforçar percepções de impunidade e a enfraquecer normas de conformidade legal, favorecendo um ambiente em que comportamentos ilícitos se tornam mais tolerados socialmente (Aldana, Larralde, Aldana, 2022; Goldsmith, 2005).

Em conjunto, esses mecanismos indicam que a corrupção policial atua como um fator de deterioração da capacidade estatal de prover segurança. Seus efeitos se manifestam simultaneamente na redução da eficácia institucional, no fortalecimento de estruturas criminosas, no enfraquecimento da confiança entre cidadãos e autoridades e na erosão da legitimidade das normas e instituições. Como consequência, cria-se um ambiente mais

favorável à criminalidade e menos capaz de proteger potenciais vítimas, o que ajuda a compreender a associação positiva observada entre percepção de corrupção policial e vitimização por crime.

No que se refere às demais variáveis de controle, observa-se que, com exceção do nível educacional do indivíduo e da confiança interpessoal, todas as demais apresentaram coeficientes estatisticamente significativos.

Em relação a idade, percebe-se que um aumento de um ano diminui em 0,07 p.p. a probabilidade de sofrer vitimização. Uma explicação para esse achado reside na alteração dos padrões de rotina e exposição ao risco ao longo do envelhecimento. Indivíduos mais velhos tendem, em média, a apresentar estilos de vida mais estáveis, com menor frequência de circulação em ambientes e horários associados a maior incidência criminal, o que reduz a probabilidade de contato com potenciais ofensores. Além disso, a consolidação de rotinas mais centradas no ambiente doméstico e profissional tende a diminuir a exposição a contextos caracterizados por menor vigilância e maior vulnerabilidade situacional (Cohen, Felson, 1979; Schargrotsky, Freira, 2023).

As variáveis relativas a sexo e cor apresentaram sinais positivos, indicando que ser homem, autodeclarado negro/mulato aumentam a probabilidade de vitimização em 2,14 p.p. e 1,11 p.p., respectivamente.

No caso do sexo, esse resultado está ao encontro com a literatura que aponta maior exposição dos homens a contextos e rotinas associados a risco criminal, como maior circulação em espaços públicos e maior inserção em ambientes potencialmente violentos, o que eleva sua vulnerabilidade à vitimização (Bunch, Clay-Warner, Lei, 2015; Henson *et al.*, 2010). Quanto à variável racial, o efeito positivo pode ser interpretado à luz das desigualdades estruturais presentes na América Latina, uma vez que grupos racialmente marginalizados tendem a estar mais expostos a contextos de maior vulnerabilidade social, menor presença estatal e níveis mais elevados de violência (Andvig, Attila, 2009; Bunch, Clay-Warner, Lei, 2015; Ferraro, 1995).

Em relação a variável referente ao estado civil, estar casado diminui a probabilidade de vitimização em 3,02 pontos percentuais (p.p.). Esse resultado pode ser explicado pelo fato de que o casamento geralmente está associado a estilos de vida mais estáveis, maior permanência no ambiente doméstico e menor exposição a contextos de risco, reduzindo a vulnerabilidade a eventos criminosos (Beato, Peixoto, Andrade; 2004).

O índice de condição econômica elaborado sugere que melhores condições materiais aumentam em 0,52 p.p. a probabilidade de vitimização. Esse resultado é compatível com a literatura que aponta que indivíduos com maior nível socioeconômico podem se tornar alvos

mais atrativos para determinados tipos de crime patrimonial, uma vez que concentram maior estoque de bens e renda potencialmente apropriáveis (Beato; Peixoto; Andrade, 2004).

A variável referente ao tamanho da cidade sugere uma probabilidade de vitimização de 2,91 p.p. maior entre indivíduos residentes na capital do país ou em cidades com mais de 100 mil habitantes. Tal achado encontra respaldo na literatura ao refletir o fato de que áreas urbanas densamente povoadas concentram maior circulação de pessoas, maiores possibilidades de impunidade e maiores oportunidades para a ocorrência de crimes (Oliveira, 2005).

Quanto às variáveis de percepção sobre o contexto econômico, os resultados indicam que indivíduos que avaliam a situação econômica do país como boa ou muito boa apresentam uma probabilidade 2,17 pontos percentuais (p.p.) menor de serem vítimas de assalto ou agressão. Esse resultado sugere que ambientes percebidos como economicamente mais favoráveis tendem a estar associados a menores níveis de criminalidade, seja pela redução de incentivos econômicos à prática de delitos, seja pela maior capacidade do Estado de prover segurança pública e manter a ordem social. (Goulas, Zervoyianni, 2015).

De forma semelhante, indivíduos que consideram a distribuição de renda em seu país como justa ou muito justa apresentam probabilidade 1,79 p.p. menor de vitimização. Esse resultado vai ao encontro da literatura que associa maior desigualdade econômica ao aumento da criminalidade. Isso ocorre porque em contextos marcados por forte concentração de renda, tende a haver maior tensão social e maior incentivo à prática de crimes patrimoniais, especialmente contra indivíduos ou grupos economicamente mais favorecidos. Assim, quando a distribuição de renda é percebida como mais equilibrada, reduzem-se os conflitos distributivos e os incentivos econômicos associados à criminalidade, contribuindo para menores níveis de vitimização (Marques Junior, 2014; Resende, Andrade, 2011).

2.5. Considerações finais

Este estudo teve como objetivo investigar de que maneira a percepção subjetiva acerca da corrupção policial se associa com a vitimização por assalto ou agressão nos países latino-americanos nos últimos doze meses relativos ao Latinobarómetro de 2018. Partiu-se da hipótese de que, em contextos nos quais as forças policiais são percebidas como corruptas, os indivíduos tornam-se mais vulneráveis à criminalidade em razão da menor efetividade repressiva do Estado, da redução da confiança institucional e do fortalecimento das oportunidades para atuação de agentes criminosos.

A análise descritiva dos dados evidenciou padrões relevantes entre os países latino-americanos. No que se refere à vitimização, os maiores percentuais foram observados na

Venezuela, na República Dominicana e no Equador, enquanto Nicarágua, Paraguai e Panamá apresentaram os menores níveis. Em relação à percepção de corrupção policial, destacaram-se negativamente Venezuela, México e Paraguai, ao passo que Uruguai, Brasil e Costa Rica registraram os menores percentuais. Embora tais estatísticas descritivas não permitam inferência causal isoladamente, elas sugerem que países com elevada percepção de corrupção policial frequentemente também convivem com níveis mais expressivos de vitimização.

Os resultados econométricos corroboraram essa hipótese. A partir da estimação de um modelo Logit Multinível, verificou-se que a percepção de corrupção policial está associada a um aumento na probabilidade de vitimização por crime. Esse achado reforça a interpretação de que a corrupção policial pode fragilizar diferentes dimensões da segurança pública. No plano institucional, pode reduzir a efetividade das ações de prevenção e repressão ao crime, diminuindo os custos esperados da atividade criminosa. Na dimensão criminal, pode favorecer a expansão de organizações criminosas e ampliar as oportunidades para atuação de agentes ilegais. Já no plano social e normativo, a corrupção pode enfraquecer a confiança nas instituições, reduzir a cooperação entre população e autoridades públicas e reforçar percepções de impunidade, criando um ambiente mais propício à criminalidade e à exposição dos indivíduos à vitimização.

Em termos de políticas públicas, estratégias centradas exclusivamente na ampliação do efetivo policial ou no endurecimento das respostas repressivas tendem a ser insuficientes para reduzir a vitimização quando não são acompanhadas de medidas voltadas ao fortalecimento institucional das corporações policiais. Os resultados sugerem que a corrupção policial não representa apenas um problema de governança ou de conduta individual, mas um fator que compromete a capacidade do Estado de prevenir, investigar e reprimir delitos. Nesse sentido, são necessárias políticas públicas que compreendam a qualidade institucional das corporações policiais como um componente fundamental da prevenção da criminalidade. Sob essa perspectiva, o combate à corrupção policial deve ser entendido como parte integrante das políticas de segurança pública, uma vez que seu enfrentamento pode contribuir simultaneamente para o fortalecimento da legitimidade e desempenho dessas instituições e para a redução da exposição da população à vitimização por crime.

Apesar das contribuições apresentadas, este estudo possui algumas limitações. Tanto a variável de corrupção policial quanto a variável de vitimização são baseadas em autorrelatos e percepções subjetivas, podendo estar sujeitas a vieses individuais de interpretação. Deve-se considerar ainda que a corrupção constitui um fenômeno de difícil mensuração direta, especialmente em contextos de baixa capacidade institucional, nos quais registros

administrativos frequentemente subestimam sua incidência. Embora a literatura demonstre que indicadores perceptuais tendem a refletir dimensões relevantes da corrupção efetiva, tais medidas não capturam integralmente toda a complexidade do fenômeno.

Nesse sentido, pesquisas futuras podem aprofundar a compreensão dessa relação por meio da utilização de estratégias econométricas voltadas à identificação causal e indicadores mais desagregados de corrupção policial e criminalidade. Além disso, futuras investigações podem explorar possíveis heterogeneidades entre grupos sociais, tipos de crime e contextos institucionais específicos, bem como analisar os efeitos da corrupção policial sobre outras dimensões da segurança pública, como medo do crime, confiança institucional e sensação de segurança. Ainda assim, os resultados encontrados reforçam a relevância da qualidade institucional das forças de segurança pública como elemento central para compreender a dinâmica da criminalidade e da vitimização na América Latina.

REFERÊNCIAS

- ABADIE, A.; ATHEY, S.; IMBENS, G. W.; WOOLDRIDGE, J. M. When should you adjust standard errors for clustering?. *The Quarterly Journal of Economics*, v. 138, n. 1, p. 1-35, 2023. DOI: doi.org/10.1093/qje/qjac038
- ABBINK, K.; RYVKIN, D.; SERRA, D. Corrupt police. *Games and Economic Behavior*, v. 123, p. 101-119, 2020. DOI: doi.org/10.1016/j.geb.2020.07.001
- AIDT, T. S. Rent seeking and the economics of corruption. *Const Polit Econ*, V. 27, p. 142–157, 2016. DOI: doi.org/10.1007/s10602-016-9215-9
- ALALEHTO, T.; LARSSON, D. Measuring trust in the police by contextual and individual factors. *International Journal of Law, crime and justice*, v. 46, p. 31-42, 2016. DOI: doi.org/10.1016/j.ijlcj.2016.01.001
- ALBRECHT, J. F. Police brutality, misconduct, and corruption: Criminological explanations and policy implications. Springer, 2017. Disponível em: bit.ly/35H23zg. Acesso em 26/03/2025.
- ALDANA, A.; LARRALDE, H.; ALDANA, M. Modeling the role of police corruption in the reduction of organized crime: Mexico as a case study. *Sci Rep* 12, 19233, 2022. DOI: doi.org/10.1038/s41598-022-23630-x
- ANDRIANI, L.; LOAIZA, M. M. E. Confiança institucional e corrupção: evidências da América Latina. *Revista Debates*, v. 15, n. 1, p. 247, 2021. DOI: doi.org/10.22456/1982-5269.112643
- ANDVIG, J.; ATTLA, J. G. Crime, Police Corruption and Development: Evidence from Victimization Data. Norwegian Institute of International Affairs (NUPI). 2009. DOI: dx.doi.org/10.2139/ssrn.2260961
- ANNAN, J.; BRIER, M. The risk of return: Intimate partner violence in Northern Uganda's armed conflict. *Social Science and medicine*, 70(1), 152–159, 2010. DOI: doi.org/10.1016/j.socscimed.2009.09.027

- AZFAR, O; GURGUR, T. Police corruption, crime and crime reporting: a simultaneous equations approach. 2009. Disponível em: ssrn.com/abstract=1348128
- BANERJEE, R. Corruption, norm violation and decay in social capital. *Journal of Public Economics*, 137, 14–27, 2016. DOI: doi.org/10.1016/j.jpubeco.2016.03.007
- BANINI, D. K. Security sector corruption and military effectiveness: The influence of corruption on countermeasures against Boko Haram in Nigeria. *Small Wars and Insurgencies*, 31(1), 131–158, 2020. DOI: doi.org/10.1080/09592318.2020.1672968
- BEATO F, C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 19, p. 73-89, 2004. DOI: doi.org/10.1590/S0101-31572011000100008
- BECKER, G. S., “Crime and Punishment: An Economic Approach,” *Journal of Political Economy* v. 76 n. 2, p. 169-217, 1968. Disponível em: www.jstor.org/stable/1830482
- BLIESE, P. D.; MALTARICH, M. A.; HENDRICKS, J. L. Back to basics with mixed-effects models: Nine take-away points. *Journal of Business and Psychology*, v. 33, n. 1, p. 1-23, 2018. DOI: doi.org/10.1007/s10869-017-9491-z.
- BRADFORD B.; GIRLING, E.; LOADER, I.; SPARKS, R. Policing and Sense of Place: ‘Shallow’ and ‘Deep’ Security in an English Town, *The British Journal of Criminology*, v. 64, n. 4, P. 791–810, 2024. DOI: doi.org/10.1093/bjc/azad062
- BRADFORD, B. Policing and social identity: procedural justice, inclusion and cooperation between police and public. *Policing and Society*, v. 24, n. 1, p. 22–43, 2012. DOI: doi.org/10.1080/10439463.2012.724068
- BREEN, M.; GILLANDERS, R. Corruption and the Burden of Regulation: National, Regional, and Firm-Level Evidence. *Public Finance Review*, v. 52, n. 6, p. 765-790, 2022. DOI: doi.org/10.1177/10911421221114203
- BROWN, B.; BENEDICT, R. W. “Perceptions of the police: Past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications”, *Policing: An International Journal*, v. 25, n. 3, p. 543-580, 2002. DOI: doi.org/10.1108/13639510210437032
- BUNCH, J.; CLAY-WARNER, J.; LEI, M. Demographic characteristics and victimization risk: Testing the mediating effects of routine activities. *Crime & Delinquency*, v. 61, n. 9, p. 1181-1205, 2015. DOI: doi.org/10.1177/0011128712466932
- CAMERON, A. C.; MILLER, D. L. A practitioner’s guide to cluster-robust inference. *Journal of human resources*, v. 50, n. 2, p. 317-372, 2015. DOI: doi.org/10.3368/jhr.50.2.317
- CHARRON, N. Do corruption measures have a perception problem? Assessing the relationship between experiences and perceptions of corruption among citizens and experts. *European Political Science Review*, v. 8, n. 1, p. 147-171, 2016. DOI: doi.org/10.1017/S1755773914000447
- COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. *American Sociological Review*, Menasha, v. 44, n. 4, p. 588-608, 1979. DOI: dx.doi.org/10.2307/2094589
- CREAN, M. Understanding Police Officers’ Trust and trustworthy behavior: A work relations framework. *European Journal of Criminology*, v. 13, n. 2, p. 274–294, 2016. DOI: doi.org/10.1177/1477370815617187

- CRESPO, F. A. Una mirada a la desigualdad social y la violencia delictiva en Venezuela. *Revista Criminalidad*, v. 59, n. 2, p. 65-80, 2017. DOI: doi.org/10.47741/17943108.86. Disponível em: www.researchgate.net/publication/321721044_Una_mirada_a_la_desigualdad_social_y_la_violencia_delictiva_en_Venezuela. Acesso em: 20 maio 2026
- CRUZ, J. M. Police misconduct and political legitimacy in Central America. *Journal of latin American studies*, v. 47, n. 2, p. 251-283, 2015. DOI: doi.org/10.1017/S0022216X15000085
- DINCER, O.; JOHNSTON, M. Black and (thin) blue (line): Corruption and other political determinants of police killings in America. *Governance*. 2021. DOI: doi.org/10.1111/gove.12652
- FERRARO, K. F. *Fear of Crime: Interpreting Victimization Risk*. Albany: State University of New York Press, 1995.
- FONTES, J. C. A criminalidade e o grau de confiança interpessoal: uma análise teórica de seus determinantes e reflexos e um estudo empírico da correlação. 2009. Tese (Doutorado em Economia), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.
- GAN, N. Rule of law crisis, militarization of citizen security, and effects on human rights in Venezuela. *European Review of Latin American and Caribbean Studies*, n. 109, p. 67-86, 2020. DOI: doi.org/10.32992/erlacs.10577
- GARZÓN-VERGARA, J. C. What is the relationship between organized crime and homicide in Latin America?. Igarape Institute, 2016. Disponível em: igarape.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Homicide-Dispatch_3_EN_23-05.pdf. Acesso em: 23/04/2025
- GILLANDERS, R.; OUEDRAOGO, I.; WINDKOUNI, H. E. M.; AJA-EKE, D. Police corruption and crime: evidence from Africa. *Governance*, v. 37, n. 3, p. 1015-1034, 2024. DOI: doi.org/10.1111/gove.12822
- GLICKMAN, H. The Nigerian '419' advance Fee Scams: Prank or Peril? *Canadian Journal of African Studies*, v. 39, n. 3, p. 462-489, 2005. DOI: doi.org/10.1080/00083968.2005.10751326
- GOLDSMITH, A. Police reform and the problem of trust. *Theoretical Criminology*, 9(4), 443-470, 2005. DOI: doi.org/10.1177/1362480605057727
- GOLDSTEIN, H. *Multilevel statistical models*. John Wiley & Sons, 2011.
- GOULAS, E.; ZERVOYIANNI, A. Economic growth and crime: Is there an asymmetric relationship?. *Economic Modelling*, v. 49, p. 286-295, 2015. DOI: doi.org/10.1016/j.econmod.2015.04.014
- GUERRERO, J. Análisis de la criminalidad en República Dominicana 2008-2019. Observatorio de Seguridad Ciudadana de República Dominicana, 2020. DOI: doi.org/10.13140/RG.2.2.14386.94407
- HENSON, B.; WILCOX, P.; REYNS, B. W.; CULLEN, F. T. Gender, adolescent lifestyles, and violent victimization: Implications for routine activity theory. *Victims and Offenders*, 5(4), 303-328, 2010. DOI: doi.org/10.1080/15564886.2010.509651
- HONGYU, K.; SANDANIELO, V. L. M.; JUNIOR, G. J. de O. Análise de componentes principais: resumo teórico, aplicação e interpretação. *E&S Engineering and science*, v. 5, n. 1, p. 83-90, 2016. DOI: doi.org/10.18607/ES201653398.

JONG-SUNG, Y.; KHAGRAM, S. A Comparative Study of Inequality and Corruption. *American Sociological Review*, 70(1), 136-157, 2005. DOI: doi.org/10.1177/000312240507000107

KERKHOFF, D.; NUSSBECK, F. W. Obtaining sound intraclass correlation and variance estimates in three-level models: The role of sampling-strategies. *Methodology*, v. 18, n. 1, p. 5-23, 2022. DOI: doi.org/10.5964/meth.7265

LAGOS, M.; DAMMERT, L. La seguridad ciudadana. El problema principal de América Latina. *Corporación Latinobarómetro*, v. 9, p. 21-48, 2012. Disponível em: biblio.flacsoandes.edu.ec/libros/139282-opac

LAI, M. H.; KWOK, O. M. Examining the rule of thumb of not using multilevel modeling: The “design effect smaller than two” rule. *The Journal of Experimental Education*, [s. l.], v. 83, n. 3, p. 423-438, 2015. DOI: doi.org/10.1080/00220973.2014.907225.

LAMBSDORFF, J. G. The institutional economics of corruption and reform: Theory, evidence and policy. Cambridge university press, 2007.

LATINOBARÓMETRO. About us. Santiago: Latinobarómetro Corporation, 2025. Disponível em: www.latinobarometro.org/about-us. Acesso em: 18 maio 2026.

LATINOBARÓMETRO. Informe Latinobarómetro 2024: La democracia resiliente. Santiago: Corporación Latinobarómetro, 2024. Disponível em: www.latinobarometro.org/news/informe-latinobarometro-2024-la-democracia-resiliente. Acesso em: 15 jul. 2025.

MARQUES JUNIOR, K. A renda, desigualdade e criminalidade no Brasil: uma análise empírica. *Revista Econômica do Nordeste*, v. 45, n. 1, p. 34-46, 2014. DOI: doi.org/10.61673/ren.2014.62

MEJÍAS, S. A. Dimensiones y perspectivas de la violencia en América Latina. *Prosecur Research*, 2022. Disponível em: www.prosegurresearch.com/dam/jcr:2d6eb0f3-5fd5-4ac1-9ed4-a5cd512303a2/Informe%20-%20Espa%3Fol.pdf

MÉON, P. G.; SEKKAT, K. Does corruption grease or sand the wheels of growth? *Public Choice*, 122(1), 69–97, 2005. DOI: doi.org/10.1007/s11127-005-3988-0

MADON, N. S.; MURPHY, K.; CHERNEY, A. Promoting Community Collaboration in Counterterrorism: Do Social Identities and Perceptions of Legitimacy Mediate Reactions to Procedural Justice Policing? *The British Journal of Criminology*, Volume 57, Issue 5, Pages 1144–1164, 2017. DOI: doi.org/10.1093/bjc/azw053

MUGGAH, R.; TOBÓN, A. K. Citizen security in Latin America: The hard facts. Irapagué Institute, Strategic Paper, v. 33, p. 1-63, 2018. Disponível em: igarape.org.br/en/citizen-security-in-latin-america-facts-and-figures/

NASCIMENTO, A. A. A corrupção policial em debate: Desvio e impunidade nas instituições policiais do Rio de Janeiro. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 10, n. 1, p. 64-82, 2017. Disponível em: www.redalyc.org/pdf/5638/563866493004.pdf

NIX, J.; WOLFE, S. E.; ROJEK, J.; KAMINSKI, R. J. Trust in the Police: The Influence of Procedural Justice and Perceived Collective Efficacy. *Crime & Delinquency*, 61(4), 610-640, 2014. DOI: doi.org/10.1177/0011128714530548

OLIVEIRA, C. Criminalidade e o tamanho das cidades brasileiras: um enfoque da economia do crime. *Anais do XXXIII Encontro Nacional de Economia – ANPEC*, Natal/RN, 2005.

Disponível em: www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A152.pdf Acesso em: 05 jul. 2025.

PEREZ-VINCENT, S. M.; PUEBLA, D.; ALVARADO, N.; MEJÍA, L. F.; CADENA, X., HIGUERA, S.; NIÑO, J. D. Los costos del crimen y la violencia: Ampliación y actualización de las estimaciones para América Latina y el Caribe, N. 21281, Fedesarrollo, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.18235/0013238>

RESENDE, J. P. de; ANDRADE, M. V. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, v. 41, p. 173-195, 2011. DOI: doi.org/10.1590/S0101-41612011000100007

RIVERA-RHON, R.; BRAVO-GRIJALVA, C. Crimen organizado y cadenas de valor: el ascenso estratégico del Ecuador en la economía del narcotráfico. *URVIO Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad*, n. 28, p. 8-29, 2020. Disponível em: hdl.handle.net/10469/17908. Acesso em: 22 maio 2026.

ROBERSON, C. *Police Misconduct: A Global Perspective*. Routledge, 2017. DOI: doi.org/10.1201/9781315393742

ROSS, C. E.; MIROWSKY, J.; PRIBESH, S. Powerlessness and the amplification of threat: Neighborhood disadvantage, disorder, and mistrust. *American Sociological Review*, 66, 568-591, 2001. DOI: doi.org/10.2307/3088923

SABET, D. M. Corruption or insecurity? Understanding dissatisfaction with Mexico's police. *Latin American politics and society*, v. 55, n. 1, p. 22-45, 2013. DOI: doi.org/10.1111/j.1548-2456.2012.00182.x

SALAZAR-TOBAR, F.; RENGIFO, A. F. Trust in the police in Latin America: A multilevel analysis of institutional and experiential models. *Policing: a journal of policy and practice*, v. 17, p. paac113, 2023. DOI: doi.org/10.1093/policing/paac113

SCHARGRODSKY, E.; FREIRA, L. Inequality and Crime in Latin America and the Caribbean. *Economía*, v. 22, n. 1, p. 175-202, 2023. DOI: doi.org/10.31389/eco.413

SELIGSON, M. A. The measurement and impact of corruption victimization: Survey evidence from Latin America. *World Development*, v. 34, n. 2, p. 381-404, 2006. DOI: doi.org/10.1016/j.worlddev.2005.03.012

SHELLEY, L. I. Corruption: An incubator of organized crime and terrorism. In *Dirty entanglements: Corruption, crime, and terrorism* (pp. 64–96), 2014. Cambridge University Press. DOI: doi.org/10.1017/CBO9781139059039

SINGH, D. The causes of police corruption and working towards prevention in conflict-stricken states. *Laws*, 11(5), 69, 2022. DOI: doi.org/10.3390/laws11050069

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. Índice de Percepção da Corrupção 2024. *Transparência Internacional - Brasil*, 2025. E-book. Disponível em: transparenciainternacional.org.br/publicacoes/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2024/. Acesso em 22/03/2025.

TREISMAN, D. What have we learned about the causes of corruption from ten years of cross-national empirical research?. *Annual Review of Political Science*, v. 10, n. 1, p. 211-244, 2007. DOI: doi.org/10.1146/annurev.polisci.10.081205.095418

UCHOA, C. F. MENEZES, T. A. D; Spillover espacial Da criminalidade: painel espacial para os estados Brasileiros. In: Anais 40 Encontro Nacional de Economia, 2012.

VARELLA, C. A. A. Análise de componentes principais. Seropédica: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, p. 38, 2008. Disponível em: www.academia.edu/download/52069850/analise_de_componentes_principais.pdf.

WEBER, M. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v. 2, 2004.

WEYLAND, K.G. The Politics of Corruption in Latin America. *Journal of Democracy*, v. 9, n. 2, p. 108-121, 1998. DOI: [dx.doi.org/10.1353/jod.1998.0034](https://doi.org/10.1353/jod.1998.0034).

WOOLDRIDGE, J. M. *Econometric analysis of cross section and panel data*. MIT press, 2010.

3. RELAÇÃO ENTRE CONFIANÇA NA POLÍCIA MILITAR E CIVIL E SENSAÇÃO DE SEGURANÇA NO BRASIL

RESUMO

A sensação de segurança constitui um importante indicador de bem-estar social e está associada não apenas à criminalidade, mas também à confiança nas instituições responsáveis pela segurança pública. Nesse contexto, este estudo analisa a relação entre a confiança na Polícia Militar e na Polícia Civil e a sensação de segurança dos indivíduos nos arredores de seus domicílios no Brasil. Para isso, foram utilizados dados da PNAD Contínua referentes ao quarto trimestre de 2021 e estimado um modelo Probit Ordenado. Os resultados indicam que a confiança em ambas as instituições policiais está positivamente associada à sensação de segurança, aumentando a probabilidade de os indivíduos declararem sentir-se seguros ou muito seguros em sua vizinhança. Além disso, fatores relacionados ao capital social e à qualidade do ambiente urbano também estão associados a essa percepção. Os resultados sugerem que o fortalecimento da legitimidade e da confiança nas instituições policiais pode contribuir para a ampliação da segurança subjetiva da população.

Palavras-chave: Confiança na polícia; Sensação de segurança; Segurança pública; Legitimidade policial; Probit ordenado.

ABSTRACT:

Perceived safety is an important indicator of social well-being and is associated not only with crime rates but also with trust in the institutions responsible for public security. In this context, this study analyzes the relationship between trust in the Military Police and Civil Police and individuals perceived safety in the surroundings of their homes in Brazil. To this end, data from the fourth quarter of the 2021 Continuous National Household Sample Survey (PNADc) were used, and an Ordered Probit model was estimated. The results indicate that trust in both police institutions is positively associated with perceived safety, increasing the likelihood that individuals report feeling safe or very safe in their neighborhoods. Furthermore, factors related to social capital and the quality of the urban environment are also associated with this perception. The results suggest that strengthening the legitimacy of and trust in police institutions may contribute to enhancing the population's perceived safety.

Keywords: Trust in the police; Perceived safety; Police legitimacy; Public security; Ordered Probit.

3.1. Introdução

O Brasil figura entre os líderes mundiais em homicídios, com um histórico de violência letal que afeta a estabilidade institucional, o desenvolvimento econômico e a vida cotidiana da população. Segundo Garzón-Vergara (2016), entre 1980 e 2014, o país registrou um crescimento de 476,4% nas taxas de homicídio de crianças e 485% no caso de adolescentes, totalizando cerca de 219 mil vítimas nessa faixa etária. Esse panorama posiciona o Brasil como o terceiro país com a maior taxa de homicídios de jovens e crianças, atrás apenas do México e El Salvador (Waiselfisz, 2017). Embora esse problema seja nacional, a distribuição da violência é desigual: regiões como o Norte e o Nordeste concentram os maiores índices de homicídios entre jovens, refletindo desigualdades estruturais e limitações na capacidade do Estado de garantir proteção de forma equitativa (Waiselfisz, 2017).

Além disso, em 2022, o Brasil registrou 6.429 mortes decorrentes de ações policiais, o que representa 13,5% do total de mortes violentas intencionais (FBSP, 2023). Dessas vítimas, 83% eram negras e 76% tinham entre 12 e 29 anos, revelando um padrão seletivo que intensifica a percepção de ameaça entre jovens negros de periferias urbanas, o que contribui para o desgaste da confiança nas instituições policiais. Esses dados reforçam a ideia de que a presença policial, em vez de gerar segurança, pode ser vivenciada como uma ameaça, especialmente por grupos historicamente marginalizados (Borovec, Balgac, Mraovic, 2019; Bradford *et al.*, 2024; Gomes *et al.*, 2021; Nillama *et al.*, 2024; Rolim, Hermann, 2018).

Esse cenário de violência recorrente alimenta um sentimento generalizado de insegurança entre os brasileiros. No entanto, a sensação de segurança não decorre apenas da experiência direta de vitimização, mas por fatores simbólicos e contextuais, como a forma como a mídia cobre os episódios de violência (Henson, Reyns, 2015; Vári, 2016; Wang, Teo, 2020), o ambiente urbano degradado, a ausência do Estado em áreas periféricas (Bradford *et al.*, 2024; Nillama *et al.*, 2024) e, sobretudo, a desconfiança nas instituições de policiais responsáveis por garantir a ordem (Pinheiro, 2013).

Reid *et al.* (2020) corroboram argumentando que a insegurança se manifesta tanto pela presença objetiva do crime quanto por uma sensação de vulnerabilidade e impotência diante de ameaças percebidas, afetando inclusive o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas. Isso demonstra que a sensação de segurança deve ser compreendida como uma variável essencialmente subjetiva, moldada pela percepção de risco, pela confiança nas autoridades e pela avaliação da capacidade institucional de garantir proteção (Hale, 1996; McLaughlin, 2001; Henson, Reyns, 2015).

Nesse contexto, a confiança na polícia emerge como um fator central para a segurança percebida. No Brasil, essa confiança deve ser analisada a partir das funções distintas desempenhadas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, cujas formas de atuação produzem impactos diferentes na percepção dos cidadãos. A Polícia Militar, responsável pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública, interage diretamente com os cidadãos nas ruas, o que a torna a face mais visível do Estado. Sua legitimidade, portanto, está diretamente vinculada à qualidade das interações cotidianas com a população, necessitando que estas sejam percebidas como justas, respeitosas e eficazes (Chenane, Wright, 2018; Tyler, 2006). No entanto, em muitas comunidades periféricas, marcadas por desigualdade racial e exclusão social, a presença da Polícia Militar está frequentemente associada ao medo, à violência e à violação de direitos (Borovec, Balgac, Mraovic, 2019; Gomes *et al.*, 2021; Nillama *et al.*, 2024), o que prejudica a confiança na polícia militar e fragiliza a sensação de segurança.

Por sua vez, a Polícia Civil é responsável pelas investigações e pela apuração de crimes, atuando predominantemente após a ocorrência do crime, na elucidação dos fatos e na condução de inquéritos (Batitucci, Zilli, Figueiredo, 2021). Isso implica que a confiança nessa instituição esteja associada à sua capacidade percebida de solucionar crimes, garantir a justiça e a qualidade do contato com a comunidade (Ivković, 2008; Mazerolle *et al.*, 2013; Nix *et al.*, 2014). No entanto, apenas cerca de 25% dos homicídios são solucionados no país (Beato, 2012), o que sinaliza ineficiência, colaborando para a perda de confiança e aumento da sensação de insegurança.

Isso demonstra que a legitimidade do poder policial está intimamente ligada à confiança da sociedade nas instituições e à percepção de que são justas, imparciais, respeitosas e eficientes (Chenane, Wright, 2018; Jang *et al.*, 2015; Sargeant *et al.*, 2014; Tyler, 2006). Em um Estado democrático de direito, a polícia, ao deter o monopólio do uso legítimo da força, precisa ser reconhecida como uma instituição que age de forma justa e equitativa (Weber, 2004). Segundo Frank, Smith e Novak (2005) e Goldsmith (2005), quando a população não confia nas forças policiais, a cooperação com as investigações diminui, o que compromete diretamente a eficácia de suas ações. Esse ciclo de desconfiança tende a se agravar: a ineficiência da polícia alimenta percepções negativas, e essas percepções, por sua vez, dificultam o funcionamento das instituições e minam a sensação de segurança (Tyler, 2005).

A relação entre a confiança na polícia e a sensação de segurança é um dos principais eixos para compreender as dinâmicas da segurança pública. No entanto, apesar da relevância teórica e prática dessa temática, o estado da arte ainda é limitado no que se refere ao impacto

da confiança nas instituições policiais sobre a segurança percebida, principalmente em relação a Polícia Civil.

A literatura internacional tem consolidado evidências de que a confiança na polícia é um dos principais pilares da sensação de segurança, mais relevante, em alguns contextos, do que a própria taxa de criminalidade, implicando que a percepção de legitimidade da autoridade policial, construída a partir de interações justas, respeitosas e imparciais, promove cooperação, reduz tensões sociais e fortalece a segurança subjetiva (Bradford *et al.*, 2024; Chenane, Wright, 2018; Mazzerole *et al.*, 2013; Nix *et al.*, 2014; Tyler, 2006). Stanko e Bradford (2009) reforçam que não é apenas o cumprimento técnico da lei que importa, mas a forma como os cidadãos são tratados pelas instituições. Essa perspectiva está ancorada na justiça procedimental, segundo a qual o modo como o poder é exercido influencia diretamente a aceitação da autoridade e o sentimento de segurança.

Da mesma maneira, a literatura nacional converge ao apontar que a percepção de segurança está menos ligada à criminalidade objetiva e mais às experiências cotidianas com a atuação policial, que entretanto, é frequentemente marcada por abusos, omissões e discriminação (Borges, 2013; Soares, 2006; Zilli, Couto, 2017). Esse padrão de percepção se consolida por meio de vivências individuais e coletivas, conforme propõe a teoria da aprendizagem social (Bandura, Walters, 1977), e é agravado pela impunidade dos agentes e pela ineficiência no combate ao crime (Costa, Durante, 2019, Oliveira Junior, 2011; Pinheiro, 2013; Silva, Beato, 2013).

É possível encontrar diversos trabalhos acerca das temáticas de legitimidade, confiança na polícia militar e sensação de segurança (Bradford *et al.*, 2024; Henson, Reyns, 2015; Pinheiro, 2013; Silva, Beato, 2013; Vári, 2021; Wang, Teo, 2020), todavia ainda há uma lacuna significativa nesses estudos por tratar a polícia como uma instituição homogênea, sem considerar que diferentes corporações podem exercer impactos distintos sobre a percepção subjetiva de segurança. Tal limitação mostra-se particularmente relevante no contexto brasileiro, em que o sistema policial é organizado de forma dual, com a Polícia Militar e a Polícia Civil desempenhando funções institucionais distintas, apresentando padrões diferenciados de interação com a população e, potencialmente, mecanismos próprios de construção de legitimidade (Silva, Beato, 2013; Pinheiro, 2013).

Para contribuir com essa discussão, este estudo utiliza dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) referentes ao quarto trimestre de 2021 e estima um modelo Probit Ordenado, com o objetivo central de analisar se a confiança em ambas as instituições policiais está associada a uma maior sensação de segurança autodeclarada nos

arredores dos domicílios brasileiros. A hipótese que orienta esta investigação é que, em contextos marcados por baixos níveis de confiança na Polícia Militar e Civil, os cidadãos tendem a se sentir menos seguros em seu entorno, seja pela percepção de ineficiência das instituições de segurança, seja pela ausência de legitimidade percebida no exercício da autoridade policial.

Dessa maneira, o presente trabalho está organizado em cinco seções, a contar desta seção introdutória: a segunda seção aborda as evidências empíricas e teóricas que permeiam o tema. Em seguida, a seção metodológica apresenta os dados, as variáveis e o método utilizado na análise. Na sequência, são apresentados e discutidos os resultados. Por fim, são feitas as considerações finais do trabalho.

3.2. Evidências teóricas e empíricas

A relação entre confiança na polícia militar e civil e a sensação de segurança tem sido amplamente analisada na literatura internacional, com destaque para abordagens que enfatizam os conceitos de legitimidade institucional, aprendizagem social e confiança nas instituições. Esses marcos teóricos permitem compreender como a percepção pública sobre a atuação policial ultrapassa a mera avaliação do desempenho no controle da criminalidade, envolvendo dimensões mais profundas de justiça, pertencimento e experiência social.

O receio do crime, elemento fundamental na percepção da sensação de segurança, não decorre apenas de dados objetivos sobre criminalidade, mas também de percepções subjetivas e emocionais sobre o risco de vitimização. McLaughlin (2001) define esse receio como uma preocupação emocional, racional ou não, relacionada a possibilidade de vitimização. Hale (1996) complementa esse entendimento ao afirmar que a sensação de insegurança está fortemente vinculada à percepção de vulnerabilidade, ou seja, ao sentimento de exposição ao risco, mais do que a probabilidade concreta de ser vitimado. Nesse sentido, a sensação de segurança não depende apenas da incidência da criminalidade, mas da forma como as pessoas percebem seu entorno, as instituições de proteção e seu lugar social dentro dele.

Nesse contexto, o conceito de legitimidade institucional, conforme discutida por Tyler (2006), sustenta que a disposição dos cidadãos em cooperar com a polícia não se baseia apenas na ponderação entre ajudar na solução de ocorrências ou não, mas sobretudo na percepção de que a autoridade é justa, imparcial e respeitosa. Isso significa que a legitimidade e a confiança nas instituições policiais não são garantidas automaticamente pela sua função legal, mas é constantemente construída nas interações cotidianas com a população (Stanko, Bradford, 2009).

Quando essas interações são marcadas por desigualdade, preconceito ou violência, tanto a sensação de segurança quanto a legitimidade institucional se deterioram.

A legitimidade também está atrelada ao uso disciplinado da força estatal, que deve estar em conformidade com as normas claras e reconhecidas socialmente (Weber, 2004). Assim, quando há arbitrariedade ou excesso na atuação policial, o monopólio legítimo da violência se converte em fonte de medo e violência, prejudicando a confiança na polícia e a sensação de segurança da população. Em outras palavras, o reconhecimento da autoridade policial depende não apenas de sua competência técnica, mas da percepção de que sua atuação está orientada por princípios democráticos e legais (Pinheiro, 2013).

As implicações disso são particularmente relevantes para populações vulneráveis, que tendem a ser mais expostas a abordagens policiais abusivas e, muitas vezes preconceituosas (Nillama *et al.*, 2024). Cidadãos marginalizados tornam-se alvos preferenciais de intervenções violentas, o que aprofunda desigualdades históricas e corrói a legitimidade das instituições de segurança. O impacto dessas ações não se limita a afetar às vítimas diretas, mas alimenta um sentimento coletivo de injustiça, medo e insegurança.

A teoria da aprendizagem social (Bandura, Walters, 1977), também contribui para explicar como se forma a sensação de segurança. Essa teoria argumenta que crenças e comportamentos são moldados a partir de experiências e interações sociais. Assim, indivíduos expostos a interações positivas com a polícia, marcadas por respeito, eficiência e equidade, tendem a desenvolver uma visão positiva da instituição, fortalecendo sua confiança e sensação de segurança. Por outro lado, experiências negativas, como abordagens humilhantes, extorsões ou omissões, geram um aprendizado negativo, provocando desconfiança, medo e incerteza. É importante observar que essa aprendizagem não se limita ao contato direto com a polícia. Casos de violência policial amplamente divulgados na mídia ou que envolvem pessoas próximas também influenciam a percepção de confiança na polícia, demonstrando a sensibilidade ao contexto e à exposição contínua de determinados padrões de conduta (Vári, 2016, Wang, Teo, 2020).

Além disso, o sentimento de segurança é associado a sinais simbólicos do ambiente, conforme o conceito de “risco percebido” (Henson, Reyns, 2015). Segundo os autores, elementos como a reputação de criminalidade em um bairro, a presença ostensiva da polícia e os relatos de violência são interpretados de forma subjetiva pela população. Nesses contextos, a presença policial, embora essencial para o controle da criminalidade, apresenta um paradoxo: a visibilidade da polícia pode reduzir a sensação de insegurança, desde que sua atuação seja percebida como legítima e respeitosa. Do contrário, sua presença pode gerar ainda mais medo

e desconfiança (Doyle *et al.*, 2016). Esse paradoxo é ainda mais acentuado em comunidades historicamente vulnerabilizadas, onde a atuação policial, ao invés de representar proteção, reforça exclusão e desigualdade.

Por isso, o policiamento eficaz exige mais do que presença física e repressão: requer a construção ativa das relações de confiança, baseadas na transparência, em procedimentos justos e na cooperação com a sociedade (Chenane, Wright, 2018). Essa confiança decorre da crença de que os agentes policiais atuam em favor do interesse público, de forma justa e eficiente, mesmo que essa percepção possa variar conforme o histórico individual de interações com a polícia (Gingerich, 2004; Nix *et al.*, 2014). É fundamental reconhecer que experiências negativas com a polícia têm maior impacto na formação da confiança do que experiências positivas, criando estigmas que fragilizam a sensação de segurança e evidenciam uma assimetria emocional no modo como a população responde às ações policiais (Boda, Medve-Bálint, 2017). Isso reforça a necessidade de se construir uma interação positiva de contínua e consistente.

No contexto brasileiro, as dinâmicas que vinculam confiança na polícia e sensação de segurança assumem contornos particulares, marcados por altos índices de violência, desigualdades sociais persistentes e uma estrutura institucional frequentemente percebida como ineficiente ou abusiva. A literatura nacional evidencia que, mais do que a redução objetiva da criminalidade, são as experiências cotidianas dos cidadãos com a atuação policial, muitas vezes negativas, que moldam a sensação de segurança e a legitimidade.

Soares (2006) destaca como a violência policial recorrente, especialmente nas periferias urbanas do Rio de Janeiro, compromete a legitimidade da instituição aos olhos da população. A frase recorrente de que “a polícia é pior que o bandido” sintetiza um sentimento coletivo de descrença e temor, em que a instituição incumbida de promover segurança é vista como fonte de ameaça. Esse tipo de percepção, alimentada por práticas abusivas e pela impunidade dos agentes envolvidos, gera um ciclo de desconfiança que se alinha à teoria da aprendizagem social (Bandura, Walters, 1977): ao vivenciar ou presenciar situações de violência institucional, o cidadão internaliza um entendimento negativo sobre a polícia, o que, por sua vez, reduz sua sensação de segurança e a confiança na instituição.

Essa lógica é reforçada pelo fato de que a avaliação da população brasileira está mais relacionada ao comportamento cotidiano das corporações do que à sua eficácia no combate ao crime (Zilli, Couto, 2017). Extorsões, agressões e abusos de autoridade exercem impacto direto na confiança da população, sobretudo entre os grupos historicamente marginalizados, como pessoas negras, de baixa renda ou com baixa escolaridade, que tendem a avaliar de forma mais

negativa o desempenho policial (Zilli, Couto, 2017). Assim, práticas arbitrárias não apenas comprometem a legitimidade institucional, como também afetam de forma desproporcional aqueles que mais necessitam da proteção estatal, ampliando o sentimento de insegurança.

Episódios de violência policial em ambientes próximos, como o bairro de residência, rompem a barreira simbólica que separa o “marginal” do “cidadão comum” (Costa, Durante, 2019). Nesses casos, a repressão deixa de ser vista como dirigida a um “outro” indivíduo e passa a ser percebida como uma ameaça real e presente. Isso evidencia que a segurança pública deve ser promovida como resultado indireto de políticas sociais bem conduzidas, e não apenas por meio de ações coercitivas que muitas vezes demonstram a face violenta da Polícia e minam a confiança da população (Molotch, 2014).

Outro elemento relevante é a baixa resolutividade dos crimes no Brasil: apenas um em cada quatro homicídios é solucionado (Beato, 2012), o que colabora com a percepção de ineficiência da polícia e prejudica sua credibilidade, uma vez que a eficácia percebida é um dos principais pilares na construção da confiança policial (Oliveira Junior, 2011). Assim, ainda que fatores como idade, classe ou gênero exerçam influência nessa percepção (Borges, 2013), é a capacidade demonstrada de proteger a população e resolver conflitos que sustenta ou fragiliza a confiança na Polícia Militar e Civil.

Isso fica ainda mais complexo quando se observa o descompasso entre risco objetivo e medo subjetivo, o que Santos e Moura (2021) denominam de *risk-fear*. Muitas vezes, a sensação de insegurança não decorre dos dados concretos da criminalidade, mas das experiências simbólicas, emocionais ou indiretas que os cidadãos se deparam. Dessa forma, Cunha (2004) propõe compreender a confiança a partir das interações entre as organizações e o ambiente em que atuam. No Brasil, esse ambiente é marcado por instabilidade, desigualdade e frágil responsabilização estatal. Nesse cenário, a capacidade das instituições policiais de responderem adequadamente às demandas da sociedade com transparência, equidade e eficácia, torna-se um requisito essencial para a geração de confiança.

Por outro lado, a sobreposição recorrente entre as funções da polícia e do sistema de justiça como um todo pode distorcer as avaliações públicas sobre o desempenho da Polícia Militar e Civil, comprometendo a precisão e eficiência das operações, o que, por sua vez, prejudica a confiança da população (Silva, Beato, 2013).

Portanto, a literatura nacional reforça as evidências internacionais: a confiança nas polícias Militar e Civil e a sensação de segurança são fenômenos profundamente interligados e dependentes da percepção de legitimidade das instituições de segurança. Essa legitimidade não se esgota no cumprimento da lei, mas envolve o modo como a polícia se relaciona com a

população. A construção de um ambiente mais seguro passa necessariamente pelo fortalecimento da confiança pública nas forças de segurança, o que demanda reformas institucionais, controle efetivo de conduta e o cultivo de uma cultura organizacional que valorize os direitos humanos e a proximidade com a população.

3.3. Metodologia

3.3.1. Fonte e tratamento de dados

Os dados utilizados neste estudo foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), referente ao quarto trimestre de 2021. Produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a PNADc é uma das principais pesquisas domiciliares do país, abrangendo uma ampla gama de informações sobre características socioeconômicas, demográficas e, em edições específicas, temas complementares como segurança pública (IBGE, 2021).

A escolha pelo quarto trimestre de 2021 se deve à presença, nessa edição suplementar, de dados atualizados sobre a sensação de segurança e a confiança nas polícias militar e civil, variáveis centrais para a relação que o presente trabalho busca compreender. Esses indicadores não estão disponíveis com a mesma abrangência em trimestres anteriores ou posteriores, o que torna essa edição particularmente relevante para a análise proposta. Após a exclusão dos dados faltantes e a consideração do peso amostral, a amostra final utilizada na presente pesquisa totaliza 61.783 observações válidas.

3.3.2. Estratégia econométrica e especificação do modelo

Com o intuito de investigar os determinantes da sensação de segurança individual no Brasil, este estudo utiliza como variável dependente a resposta dos entrevistados à pergunta sobre o quão seguros se sentem ao caminhar sozinhos à noite nas imediações de seu domicílio. As respostas são categorizadas em quatro níveis: “muito inseguro”, “inseguro”, “seguro” e “muito seguro”. Dada essa estrutura ordinal da variável dependente, a análise empírica é conduzida por meio da aplicação do modelo Probit Ordenado.

O Probit Ordenado é um modelo adequado para situações em que há um ordenamento entre essas categorias associado à variável dependente. Esse tipo de abordagem permite estimar a probabilidade de o indivíduo pertencer a cada uma das categorias, respeitando a hierarquia implícita entre elas (Wooldridge, 2010). A escolha desse método se justifica justamente por essa característica da variável de interesse, a sensação de segurança, poder ser logicamente ordenada. Dessa forma, os valores atribuídos à variável dependente variam de 1 a 4, em que “nada seguro” representa o menor grau de segurança percebida e “muito seguro” o maior. A

partir dessa variável dependente e de um conjunto de variáveis explicativas selecionadas com base na literatura, com destaque para os indicadores de confiança na polícia militar e civil, estima-se a equação (4), apresentada a seguir, na qual i representa os indivíduos e ε o termo de erro estocástico.

$$\begin{aligned} \text{Sensação} \text{seg}_i = & \beta_0 + \beta_1 \text{Conf. políciacivil}_i + \beta_2 \text{Conf. policiamilitar}_i \\ & + \beta_3 \text{Idade}_i + \beta_4 \ln \text{Renda}_i + \beta_5 \text{Nordeste}_i + \beta_6 \text{Sudeste}_i + \beta_7 \text{Sul}_i \\ & + \beta_8 \text{Centrooeste}_i + \beta_9 \text{Urbano}_i + \beta_{10} \text{Homem}_i + \beta_{11} \text{Negro}_i \\ & + \beta_{12} \text{Educ1}_i + \beta_{13} \text{Educ2}_i + \beta_{14} \text{Educ3}_i + \beta_{15} \text{Conf. família}_i \\ & + \beta_{16} \text{Conf. vizinho}_i + \beta_{17} \text{Qual. policiamento}_i \\ & + \beta_{18} \text{Qual. iluminação}_i + \beta_{19} \text{Arma fogo Rua}_i \\ & + \beta_{20} \text{Qual. pavimento}_i + \beta_{21} \text{Terreno baldio}_i \\ & + \beta_{22} \text{Carro abandonado}_i + \beta_{23} \text{Imov. abandonado}_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (4)$$

O Quadro 2, a seguir, descreve as variáveis incluídas na estimação do modelo, bem como os sinais esperados de seus coeficientes, conforme indicado pela literatura relacionada ao tema. Especialmente em relação as variáveis relativas à confiança na Polícia Civil e Militar, espera-se que estas apresentem sinal positivo por estarem associadas a uma percepção mais confiante em relação ao desempenho e da legitimidade dessas instituições. Ainda que se trate de uma medida subjetiva, essa confiança pode funcionar como uma *proxy* relevante da legitimidade percebida e da eficácia concreta na prestação dos serviços de segurança pública.

Conforme argumenta Silva Junior (2007), o baixo nível de confiança nas organizações policiais tende a estar vinculado à percepção de ineficiência dessas instituições e às dificuldades enfrentadas pelos cidadãos no acesso à justiça. Assim, quando os indivíduos expressam níveis mais elevados de confiança nas polícias, essa avaliação tende a refletir uma maior expectativa de que o Estado será capaz de intervir de maneira eficaz e justa diante de situações de risco, o que contribui para uma redução da percepção de vulnerabilidade no entorno dos domicílios e, por consequência, para uma melhora na sensação subjetiva de segurança.

Quadro 2. Descrição das variáveis explicativas estimadas no modelo econométrico e os respectivos sinais esperados de acordo com a literatura.

Variável	Descrição	Sinal esperado
Sensação seg.	Variável ordenada que representa a percepção dos indivíduos sobre a segurança nas proximidades de seu domicílio, com valores: 1 = muito insegura, 2 = insegura, 3 = segura e 4 = muito segura.	Variável dependente

Conf.policia civil	<i>Dummy</i> que aponta se os indivíduos confiam na polícia civil, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos declarem confiar ou confiar muito e 0, caso declarem confiar pouco ou não confiar.	Positivo (Silva Junior, 2007)
Conf.policia militar	<i>Dummy</i> que aponta se os indivíduos confiam na polícia militar, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos declarem confiar ou confiar muito e 0, caso declarem confiar pouco ou não confiar.	Positivo (Silva Junior, 2007)
Idade	Idade dos indivíduos.	Positivo (Rolim, Hermann, 2018)
Renda	Rendimento mensal habitual do trabalho principal.	Negativo (Cardoso <i>et al.</i> , 2013)
Norte	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo reside na Região Norte e 0, caso contrário.	Variável de referência
Nordeste	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo reside na Região Nordeste e 0, caso contrário.	Positivo (Cerqueira, Bueno, 2025)
Sudeste	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo reside na Região Sudeste e 0, caso contrário.	Positivo (Cerqueira, Bueno, 2025)
Sul	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo reside na Região Sul e 0, caso contrário.	Positivo (Cerqueira, Bueno, 2025)
Centrooeste	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo reside na Região Centro-Oeste e 0, caso contrário	Positivo (Cerqueira, Bueno, 2025)
Urbano	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo residir na área urbana e 0, caso resida na área rural.	Negativo (Cardoso <i>et al.</i> , 2013)

Homem	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo for do sexo masculino e 0, caso for do sexo feminino.	Positivo (Cardoso <i>et al.</i> , 2013)
Negro	Variável <i>dummy</i> que assume valor igual a 1 se o indivíduo se declara como preto, pardo ou indígena e 0, para brancos e amarelos.	Negativo (Soares Filho, 2011; Zilli, Couto, 2017)
Educ1	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 para indivíduos sem instrução e fundamental incompleto e 0, caso contrário.	Negativo (Natal, Oliveira, 2021)
Educ2	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 para indivíduos com fundamental completo e médio incompleto e 0, caso contrário.	Negativo (Natal, Oliveira, 2021)
Educ3	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 para indivíduos com médio completo e superior incompleto e 0, caso contrário.	Negativo (Natal, Oliveira, 2021)
Educ4	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 para indivíduos com superior completo e 0, caso contrário.	Variável de referência
Conf.família	<i>Dummy</i> que aponta se os indivíduos confiam em familiares, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos declarem confiar ou confiar muito e 0, caso declarem confiar pouco, não confiar ou não ter familiares ou parentes.	Positivo (Herreros, 2015)
Conf.vizinho	<i>Dummy</i> que aponta se os indivíduos confiam nos vizinhos, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos declarem confiar ou confiar muito e 0, caso declarem confiar pouco, não confiar ou não ter vizinhos.	Positivo (Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001)
Qual.policiaemento	<i>Dummy</i> que identifica a qualidade do policiaemento nos arredores do domicílio	Positivo (Zaluar <i>et al.</i> , 2006)

	que o indivíduo reside, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos avaliem o policiamento como bom ou ótimo e 0, caso avaliem como regular, ruim ou péssimo.	
Qual.iluminação	<i>Dummy</i> que aponta a qualidade da iluminação pública (boa/ótima) nos arredores do domicílio que o indivíduo reside, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos avaliem a iluminação como boa ou ótima e 0, caso avaliem como regular, ruim ou péssima.	Positivo (Bertuzzi, 2021)
Armafogorua	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso existam pessoas não policiais/forças armadas portando arma nos arredores do domicílio nos últimos 12 meses e 0, caso contrário.	Negativo (Caminhas, Beato Filho, 2021)
Qual.pavimento	<i>Dummy</i> que aponta a qualidade da pavimentação nos arredores do domicílio que o indivíduo reside, apresentando valor igual 1 caso os indivíduos avaliem a pavimentação como boa ou ótima e 0, caso avaliem como regular, ruim ou péssima.	Positivo (Kelling, Wilson, 1982)
Terrenobaldio	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso exista terreno baldio ou abandonado nos arredores do domicílio que o indivíduo reside e 0, caso contrário.	Negativo (Kelling, Wilson, 1982)
Carroabandonado	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso exista carro abandonado, arrebentado ou desmontado nos arredores do domicílio que o indivíduo reside e 0, caso contrário.	Negativo (Kelling, Wilson, 1982)

Imov.abandonado	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso exista imóvel abandonado nos arredores do domicílio que o indivíduo reside e 0, caso contrário.	Negativo (Kelling, Wilson, 1982)
-----------------	--	----------------------------------

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, estima-se os efeitos marginais relativos a cada categoria da variável dependente para viabilizar a interpretação dos resultados econométricos, permitindo mensurar a variação na probabilidade de um indivíduo declarar sentir-se seguro nas redondezas de seu domicílio. Além disso, a estimação do modelo incorpora os pesos amostrais e a complexidade do desenho amostral, identificando os indivíduos e seus respectivos domicílios.

3.4. Resultados e discussões

3.4.1. Análise descritiva

Nesta subseção, são apresentados os resultados da análise descritiva da amostra composta por 61.783 observações provenientes da PNAD Contínua referente ao quarto trimestre de 2021. O objetivo é caracterizar o perfil dos indivíduos presentes na amostra e fornecer um panorama inicial das principais variáveis relacionadas à confiança nas instituições policiais e à sensação de segurança no Brasil.

Dessa forma, a partir da Tabela 6 é possível observar que a média da sensação de segurança é de 2,81. Esse resultado indica que, em termos gerais, a sensação de segurança dos indivíduos tende a se situar entre as categorias “insegura” e “segura”. No que diz respeito à confiança nas instituições policiais, 66,14% dos entrevistados declararam confiar ou confiar muito na Polícia Civil, ao passo que 65,65% manifestaram o mesmo sentimento em relação à Polícia Militar, revelando percepções muito próximas em relação às duas corporações.

Tabela 6. Estatísticas descritivas da amostra

Variável	Observações	Média	Erro padrão linearizado
Sensaçãoseg.	61.783	2,8068	0,0037
Conf.policiaivil	61.783	0,6614	0,0027
Conf.policiamilitar	61.783	0,6565	0,0027
Idade	61.783	39,7828	0,0701
Renda	61.783	2452,93	17,2972

Norte	61.783	0,0793	0,0005
Nordeste	61.783	0,2104	0,0010
Sudeste	61.783	0,4491	0,0014
Sul	61.783	0,1737	0,0008
Centrooeste	61.783	0,0872	0,0005
Urbano	61.783	0,8915	0,0007
Homem	61.783	0,5637	0,0028
Negro	61.783	0,5291	0,0027
Conf.familia	61.783	0,8539	0,0020
Conf.vizinhos	61.783	0,4945	0,0028
Qual.policiaimento	61.783	0,3893	0,0028
Qual.iluminação	61.783	0,5982	0,0027
Armafogorua	61.783	0,1782	0,0020
Qual.pavimento	61.783	0,4843	0,0028
Terrenobaldio	61.783	0,3247	0,0027
Carroabandonado	61.783	0,1146	0,0020
Imov.abandonado	61.783	0,1909	0,0023
Educ1	61.783	0,2150	0,0021
Educ2	61.783	0,1408	0,0019
Educ3	61.783	0,4006	0,0028
Educ4	61.783	0,2434	0,0025

Fonte: Elaboração própria.

Quanto ao perfil dos indivíduos da amostra, a média de idade da amostra é de aproximadamente 40 anos, revelando um conjunto composto majoritariamente por adultos em idade economicamente ativa. A média da renda mensal habitual do trabalho principal é de R\$

2.452,93 e, no que se refere ao sexo, 56,37% dos respondentes são homens, e, em termos raciais, 52,91% se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Em relação à distribuição territorial, verifica-se que a maior parcela dos indivíduos reside no Sudeste (44,91%), seguido pelo Nordeste (21,04%) e pelo Sul (17,37%). As regiões Norte (7,93%) e Centro-Oeste (8,72%) apresentam menor participação. Além disso, nota-se que a grande maioria dos entrevistados (89,15%) vive em áreas urbanas.

No âmbito da confiança interpessoal, há um contraste expressivo: 85,39% dos indivíduos afirmam confiar ou confiar muito em familiares, ao passo que apenas 49,45% estendem esse mesmo sentimento em relação aos vizinhos, indicando que a coesão social se mantém forte em círculos íntimos, mas é mais restrita no nível comunitário.

Também foram analisadas variáveis relacionadas ao ambiente urbano, permitindo captar como os indivíduos percebem as condições do espaço em que vivem. Apenas 38,93% dos indivíduos avaliam o policiamento nas proximidades como bom ou ótimo, indicando que a percepção de presença e qualidade da atuação policial é limitada a uma parcela minoritária da amostra.

Em relação à qualidade da iluminação pública nos arredores dos domicílios que os indivíduos residem, 59,82% consideram a como boa ou ótima, o que indica que mais da metade dos entrevistados reside em áreas onde a iluminação do entorno é percebida como adequada para circulação e visibilidade noturna. A pavimentação das ruas, por sua vez, é bem avaliada por 48,43%, evidenciando que enquanto uma parcela significativa reconheça a pavimentação como boa ou ótima, outra parte expressiva convive com ruas avaliadas como regulares, ruins ou péssimas, o que pode afetar mobilidade, acessibilidade e a própria percepção de organização do espaço urbano.

Não distante, 17,82% dos indivíduos relatam já ter visto armas de fogo em via pública, enquanto 32,47% identificam a presença de terrenos baldios em suas vizinhanças. Além disso, 19,09% mencionam imóveis abandonados e 11,46%, carros abandonados. Esses elementos não apenas sinalizam fragilidades na organização do espaço urbano, mas também compõem um ambiente visual e social que pode diminuir a sensação de segurança da população.

No que se refere ao nível de escolaridade, 21,50% não possuem instrução ou tem ensino fundamental incompleto (Educ1), 14,08% concluíram o ensino fundamental ou possuem médio incompleto (Educ2), 40,06% possuem ensino médio completo ou superior incompleto (Educ3) e 24,34% possuem ensino superior completo (Educ4).

Por sua vez, a Tabela 7 tem o objetivo de examinar de que forma a confiança nas instituições policiais se relaciona à percepção de segurança e, para isso, apresenta as médias

condicionais da sensação de segurança de acordo com a confiança declarada na polícia civil e na polícia militar. Diante disso, observa-se que, entre os indivíduos que não confiam ou confiam pouco na Polícia Civil, a média da sensação de segurança é de 2,62, ao passo que, entre aqueles que confiam ou confiam muito, essa média se eleva para 2,89. Padrão similar é verificado em relação à Polícia Militar: a média da sensação de segurança é de 2,62 entre os que não confiam ou confiam pouco, e de 2,90 entre os que confiam ou confiam muito, sugerindo uma associação positiva entre confiança nas instituições policiais e a percepção de segurança nas redondezas do domicílio.

Considerando que a escala da variável sensação de segurança apresenta os valores 1 = muito insegura, 2 = insegura, 3 = segura e, 4 = muito segura, é possível observar que, em ambos os casos, enquanto os indivíduos que não confiam ou confiam pouco nas instituições policiais permanecem retidos em um patamar de sensação de segurança menor (com médias de 2,6256 para a Civil e 2,6229 para a Militar), a confiança dos indivíduos nas instituições policiais impulsiona essa percepção positivamente (2,8995 e 2,9030, respectivamente).

Tabela 7. Médias condicionais da sensação de segurança nos arredores dos domicílios em relação a confiança nas polícias civil e militar

Instituição de referência	Não Confia ou confia pouco (0)	Confia ou confia muito (1)
Polícia Civil	2,6256 (0,0070)	2,8995 (0,0043)
Polícia Militar	2,6229 (0,0070)	2,9029 (0,0043)

Nota: Erros padrão entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria.

No contexto brasileiro, a possível explicação para essa associação reside no fato de que a ausência da confiança nessas instituições é reflexo de um temor latente recorrente da violência e do desvio de conduta, especialmente em territórios periféricos. Para muitos, a polícia deixa de ser vista como uma instituição voltada a proteção da população e passa a ser associada a práticas abusivas e arbitrárias, ancorando o cidadão em um estado de vigilância constante e corroendo a sensação de segurança (Soares, 2006).

Em contrapartida, a confiança nas polícias Civil e Militar sinaliza uma expectativa de eficiência e proteção, projetando no Estado a capacidade de intervir de maneira justa e eficiente em contexto de riscos (Silva Junior, 2007). Nesse sentido, a confiança institucional opera como um redutor de incerteza subjetiva: ao perceber as forças policiais como legítimas e responsivas, o indivíduo tende a internalizar uma expectativa de que eventuais ameaças serão contidas, o que se traduz diretamente em maior sensação de segurança no entorno do domicílio (Tyler, 2006; Silva Junior, 2007).

Importante destacar, contudo, que os padrões descritivos apresentados constituem apenas um indício preliminar dessa associação, uma vez que não consideram o efeito simultâneo de outras variáveis relevantes. A magnitude e a direção dessa relação serão devidamente avaliadas por meio dos resultados econométricos, que incorporam um conjunto mais amplo de controles individuais e contextuais.

3.4.2. Resultados econométricos

Nesta subseção são abordados os resultados econométricos obtido pela estimação do modelo Probit Ordenado, considerando erros padrão robustos. Cabe destacar que foram estimados os efeitos marginais para cada uma das categorias que representam a percepção dos indivíduos sobre a segurança nas proximidades de seu domicílio, com valores: “muito inseguro”, 2 = “inseguro”, 3 = “seguro” e 4 = “muito seguro”.

Dessa forma, a Tabela 8 apresenta os efeitos marginais estimados para todas as categorias da variável dependente. Contudo, para facilitar a interpretação dos resultados, a discussão concentra-se na categoria 4 (“muito seguro”), uma vez que ela representa o nível mais elevado de sensação de segurança e, portanto, a condição de maior interesse para os objetivos deste estudo. Os resultados corroboram a hipótese central deste estudo ao indicar que maiores níveis de confiança nas instituições policiais estão positivamente associados à sensação de segurança percebida.

Especificamente, observa-se que tanto a confiança na Polícia Militar quanto na Polícia Civil apresentaram resultados estatisticamente significativos, aumentando a probabilidade de os indivíduos reportarem o nível mais elevado de segurança nos arredores de seus domicílios em 1,96 pontos percentuais (p.p.) e 2,5 p.p., respectivamente.

Esse resultado sugere que a percepção de segurança é fortemente condicionada pela avaliação subjetiva que os cidadãos fazem da capacidade e da legitimidade das instituições encarregadas da proteção pública. Confiar na polícia significa acreditar que, diante de situações de risco, o Estado será capaz de agir de maneira eficaz e justa, reduzindo a percepção individual de vulnerabilidade e ampliando a sensação de proteção no espaço em que o indivíduo está inserido (Silva Junior, 2007). No caso da Polícia Militar, essa confiança pode estar associada à expectativa de presença, prevenção e resposta imediata no território; no caso da Polícia Civil, à crença na capacidade de investigação, responsabilização e resolução dos delitos. Além disso, a legitimidade policial não decorre apenas da existência formal dessas instituições, mas é continuamente construída nas interações cotidianas com a população, especialmente quando

sua atuação é percebida como respeitosa, imparcial e compatível com princípios de justiça e legalidade (Tyler, 2006; Stanko, Bradford, 2009).

Esse achado é coerente com a literatura que entende a sensação de segurança como um fenômeno essencialmente subjetivo, não determinado apenas pela incidência objetiva da criminalidade. O medo do crime decorre também de percepções subjetivas acerca da possibilidade de vitimização, estando diretamente relacionado ao sentimento de vulnerabilidade individual e à forma como os indivíduos avaliam o ambiente em que vivem (Hale, 1996; McLaughlin, 2001). Assim, sentir-se seguro nos arredores do domicílio não significa necessariamente viver em um local menos violento, mas perceber que o espaço residencial está protegido e que existem instituições confiáveis capazes de responder adequadamente a eventuais ameaças. Portanto, a confiança nas instituições policiais também pode alterar a forma como os indivíduos interpretam os sinais presentes no ambiente em que vivem, melhorando a sensação de segurança. Assim, elementos como presença ostensiva da polícia, movimentação no bairro e relatos sobre criminalidade tendem a ser percebidos de maneira menos ameaçadora quando a polícia é vista como legítima e confiável, reforçando a sensação de ordem e proteção no território (Henson, Reyns, 2015; Doyle *et al.*, 2016).

Além disso, a confiança nas polícias pode fortalecer a sensação de segurança ao ampliar a disposição dos cidadãos para cooperar com as instituições, denunciar crimes, buscar auxílio e colaborar com investigações. Esse mecanismo se relaciona à aprendizagem social, pois experiências diretas e indiretas com a polícia moldam a forma como os indivíduos avaliam sua atuação. Interações marcadas por respeito, eficiência e equidade tendem a produzir avaliações mais favoráveis da instituição, enquanto abordagens abusivas, omissões ou violência policial geram aprendizado negativo, reforçando medo e desconfiança (Bandura, Walters, 1977; Vári, 2021; Wang, Teo, 2020).

Nesse sentido, a atuação policial tende a reduzir a insegurança apenas quando os indivíduos percebem sua presença como legítima, profissional e orientada à proteção da comunidade. Quando associada a abuso, violência ou arbitrariedade, pode produzir o efeito inverso e intensificar sentimentos de medo e desconfiança (Doyle *et al.*, 2016; Henson, Reyns, 2015). Nessas circunstâncias, episódios de violência policial e abordagens arbitrárias deterioram a legitimidade institucional, ampliam a percepção de ameaça e reduzem a sensação de segurança da população, inclusive entre indivíduos que não foram diretamente vitimados, na medida em que passam a se perceber como potenciais alvos de abusos ou intervenções indevidas por parte das próprias forças de segurança (Nillama *et al.*, 2024; Costa, Durante, 2019).

Tabela 8. Efeitos marginais das categorias de sensação de segurança

Variável	Categoria 1 (Muito inseguro)	Categoria 2 (Inseguro)	Categoria 3 (Seguro)	Categoria 4 (Muito seguro)
Conf.policia civil	-0,0091*** (0,0016)	-0,0333*** (0,0058)	0,0174*** (0,0030)	0,0250*** (0,0044)
Conf.policia militar	-0,071*** (0,0016)	-0,0261*** (0,0059)	0,0136*** (0,0031)	0,0196*** (0,0044)
Idade	0,0001*** (0,0000)	0,0006*** (0,0001)	-0,0003*** (0,0000)	-0,0004*** (0,0000)
lnRenda	0,0024*** (0,0005)	0,0090*** (0,0020)	-0,0047*** (0,0010)	-0,0068*** (0,0088)
Nordeste	-0,0084*** (0,0013)	-0,0308*** (0,0048)	0,0161*** (0,0025)	0,0231*** (0,0036)
Sudeste	-0,0190*** (0,0013)	-0,0697*** (0,0049)	0,0364*** (0,0025)	0,0523*** (0,0038)
Sul	-0,0308*** (0,0015)	-0,1128*** (0,0054)	0,0590*** (0,0030)	0,0847*** (0,0041)
Centrooeste	-0,0138*** (0,0015)	-0,0507*** (0,0054)	0,0265*** (0,0029)	0,0380*** (0,0040)
Urbano	0,0282*** (0,0014)	0,1033*** (0,0046)	-0,0540*** (0,0027)	-0,0776*** (0,0034)
Homem	-0,0180*** (0,0010)	-0,0658*** (0,0033)	0,0344*** (0,0018)	0,0494*** (0,0025)
Negro	-0,0008 ^{NS} (0,0009)	-0,0030 ^{NS} (0,0034)	0,0015 ^{NS} (0,0018)	0,0022 ^{NS} (0,0025)
Conf.familia	-0,0078*** (0,0013)	-0,0287*** (0,0047)	0,0150*** (0,0025)	0,0215*** (0,0035)
Conf.vizinhos	-0,0175*** (0,0010)	-0,0639*** (0,0033)	0,0334*** (0,0018)	0,0480*** (0,0025)
Qual.policia mento	-0,0183*** (0,0010)	-0,0669*** (0,0034)	0,0349*** (0,0019)	0,0502*** (0,0026)
Qual.iluminação	-0,0093*** (0,0010)	-0,0340*** (0,0035)	0,0177*** (0,0018)	0,0255*** (0,0026)
Arma fogorua	0,0291*** (0,0013)	0,1063*** (0,0042)	-0,0556*** (0,0023)	-0,0798*** (0,0033)
Qual.pavimento	-0,0050*** (0,0009)	-0,0184*** (0,0035)	0,0096*** (0,0018)	0,0138*** (0,0026)
Terreno baldio	0,0041*** (0,0010)	0,0152*** (0,0037)	-0,0079*** (0,0019)	-0,0114*** (0,0027)
Carro abandonado	0,0045*** (0,0017)	0,0164*** (0,0061)	-0,0086*** (0,0032)	-0,0123*** (0,0046)
Imov.abandonado	0,0059*** (0,0012)	0,0217*** (0,0044)	-0,0113*** (0,0023)	-0,0163*** (0,0033)
Educ1	-0,0060*** (0,0014)	-0,0220*** (0,0053)	0,0115*** (0,0028)	0,0165*** (0,0040)
Educ2	-0,0065*** (0,0015)	-0,0237*** (0,0057)	0,0124*** (0,0029)	0,0178*** (0,0043)
Educ3	-0,0028** (0,0012)	-0,0104** (0,0044)	0,0054** (0,0023)	0,0078** (0,0033)

Nota: *** Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; NS (Não significativo); Erros-padrão robustos entre parênteses.

Fonte: Elaboração própria.

No que se refere às variáveis de controle, com exceção da variável “Negro”, todas foram estatisticamente significativas. A variável idade apresentou coeficiente negativo, contrário ao esperado pela literatura, indicando que o aumento de um ponto na idade reduz a probabilidade de o indivíduo declarar sentir-se muito seguro nos arredores do domicílio em 0,04 pontos percentuais (p.p.). Esse resultado sugere que indivíduos mais velhos tendem a apresentar maior percepção de vulnerabilidade física e menor capacidade percebida de reação diante de situações de risco, o que amplia a sensação subjetiva de insegurança mesmo quando a exposição objetiva ao crime não é necessariamente maior (Hale, 1996; Köber, Oberwittler, Wickes, 2022).

De forma semelhante, a variável acerca do rendimento mensal habitual do trabalho principal também apresentou sinal negativo, indicando que um aumento de 10% nesse rendimento dos indivíduos diminui a probabilidade de que eles declararem que se sentem muito seguros em 0,68 pontos percentuais. Uma interpretação plausível é que indivíduos economicamente mais favorecidos possuem maior percepção do potencial prejuízo associado à vitimização patrimonial e, por isso, tornam-se mais sensíveis a riscos relacionados à criminalidade (Cardoso *et al.*, 2013).

No que se refere às variáveis regionais, todas as regiões apresentaram maior probabilidade de percepção de segurança em comparação à Região Norte. Especificamente, residir no Nordeste aumenta essa probabilidade em 2,31 p.p., enquanto viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul aumenta a chance de declarar os arredores do domicílio como “muito seguro” em 3,80, 5,23 e 8,47 pontos percentuais, respectivamente. Esse resultado é coerente com a literatura que aponta que a Região Norte concentra, em média, indicadores mais adversos de violência letal, menor presença estatal e maiores fragilidades institucionais quando comparada às demais regiões do país, fatores que tendem a deteriorar a percepção de segurança da população (Cerqueira, Bueno, 2025).

A variável urbano apresentou sinal negativo, indicando que o fato do indivíduo residir em áreas urbanas diminui a probabilidade de sentir-se muito seguros nos arredores do domicílio 7,76 pontos percentuais. Esse resultado reflete o fato de que centros urbanos concentram maior densidade populacional, maiores taxas de criminalidade e maior exposição cotidiana a sinais de desordem e violência, fatores que tendem a elevar a percepção de risco (Cardoso *et al.*, 2013).

Em relação ao sexo, homens apresentaram uma probabilidade de declarar elevada sensação de segurança 4,94 pontos percentuais maior. Esse resultado pode decorrer de

diferenças de percepção subjetiva de vulnerabilidade, uma vez que homens tendem a perceber menor risco pessoal de vitimização e maior capacidade de reação frente a ameaças, quando comparados às mulheres (Cardoso *et al.*, 2013).

No campo das relações sociais, os resultados mostram que confiar ou confiar muito na família e vizinhos aumenta a probabilidade de o indivíduo sentir-se muito seguro em 2,15 e 4,80 pontos percentuais, respectivamente. Esse achado reforça a importância do capital social e da coesão comunitária na construção da segurança subjetiva, uma vez que redes de confiança interpessoal fortalecem mecanismos informais de vigilância, apoio mútuo e controle social local (Herrerros, 2015; Ross, Mirowsky, Pribesh, 2001).

Quanto às características do ambiente urbano, os resultados indicam que avaliações boas ou ótimas da qualidade do policiamento, da iluminação pública e da pavimentação aumentam a probabilidade de o indivíduo declarar sentir-se muito seguro nos arredores do domicílio em 5,02 p.p., 2,55 p.p. e 1,38 p.p., respectivamente, indicando que infraestrutura urbana adequada e presença estatal eficiente funcionam como sinais de ordem e segurança (Bertuzzi, 2021; Kelling, Wilson, 1982; Zaluvar *et al.*, 2006).

Em contrapartida, a presença de elementos associados à desordem urbana reduz essa probabilidade. A existência de pessoas armadas nas ruas diminui a sensação de segurança em 7,98 p.p., enquanto a presença de terrenos baldios reduz em 1,14 p.p., carros abandonados em 1,23 p.p. e imóveis abandonados em 1,63 pontos percentuais. Esses elementos funcionam como indicadores visíveis de desordem urbana e fragilidade do controle social, reforçando percepções de abandono estatal e maior risco de criminalidade, em linha com a teoria das janelas quebradas (Caminhas, Beato Filho, 2021; Kelling; Wilson, 1982).

Quanto ao nível de escolaridade, observa-se que todos os níveis educacionais, em relação ao grupo de referência (educação superior completa), apresentam associação positiva com a probabilidade de o indivíduo declarar sentir-se muito seguro nos arredores do domicílio. Indivíduos sem instrução ou com fundamental incompleto (Educ1) apresentam um aumento de 1,65 p.p., aqueles com fundamental completo e médio incompleto (Educ2) um aumento de 1,78 p.p., e os indivíduos com médio completo e superior incompleto (Educ3) um aumento de 0,78 p.p. na probabilidade de elevada sensação de segurança.

Primeiro, é importante retornar que a sensação de segurança é uma variável essencialmente subjetiva, ligado à avaliação cotidiana do risco e da vulnerabilidade (Hale, 1996; McLaughlin, 2001). Nesse sentido, indivíduos com maior nível de escolaridade tendem a apresentar maior capacidade de processamento de informação, maior acesso a notícias e maior exposição a debates públicos sobre criminalidade, o que pode ampliar a percepção de risco

mesmo quando a exposição objetiva não é maior. Dessa maneira, níveis educacionais mais elevados estão associados a maior sensibilidade a desigualdades, violência e problemas institucionais, o que pode se traduzir em maior insegurança na avaliação do ambiente ao redor (Macassa *et al.*, 2023).

3.5. Considerações finais

O presente trabalho teve como objetivo compreender, através dos dados da PNADc para o quarto trimestre de 2021 e da estimação de um Probit Ordenado, de que forma a confiança nas instituições policiais se relaciona com a sensação de segurança percebida pelos indivíduos no entorno de seus domicílios no Brasil. A literatura sobre segurança pública sugere que essa relação não é apenas operacional, mas também simbólica e institucional, na medida em que a confiança nas forças policiais está associada diretamente a forma como os cidadãos interpretam a capacidade do Estado de garantir ordem, prevenir crimes e responder a situações de risco.

Especificamente, observa-se que tanto a confiança na Polícia Militar quanto na Polícia Civil apresentam efeitos positivos e estatisticamente significativos sobre a probabilidade de o indivíduo declarar sentir-se muito seguro nos arredores do domicílio.

Esses resultados são consistentes com a ideia de que a sensação de segurança não depende apenas de condições objetivas de criminalidade, mas também da percepção subjetiva acerca da legitimidade e da eficácia das instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública. Quando os cidadãos confiam na polícia, tendem a acreditar que o Estado possui capacidade de prevenir delitos, responder adequadamente a situações de risco e garantir proteção no cotidiano, reduzindo a percepção individual de vulnerabilidade.

Além disso, a confiança nas instituições policiais está associada a forma como os indivíduos interpretam o ambiente em que vivem, fazendo com que a presença da polícia, dinâmica do espaço urbano e os próprios mecanismos de controle social sejam percebidos mais como expressões de proteção institucional do que como fontes de ameaça ou insegurança. A melhoria nas relações de confiança também tende a fortalecer a cooperação entre população e instituições de segurança pública, ampliando a disposição para denunciar crimes, buscar auxílio e colaborar com as autoridades. Assim, a forma como os cidadãos avaliam a legitimidade, a capacidade e a atuação cotidiana das forças de segurança pública exerce papel fundamental na construção da sensação de segurança nos arredores dos domicílios brasileiros.

Não obstante os resultados encontrados, o presente trabalho possui algumas limitações que merecem ser consideradas. Em primeiro lugar, a estrutura dos dados não permite descartar a presença de causalidade reversa. Isso é, indivíduos que se sentem mais seguros podem, por

isso mesmo, tender a confiar mais nas instituições policiais. Em segundo lugar, a operacionalização da sensação de segurança e da confiança policial a partir de medidas autorrelatadas está sujeita a vieses de percepção individual, que podem variar conforme o contexto socioeconômico e regional do entrevistado. Por fim, a análise se restringe ao âmbito nacional, não captando possíveis heterogeneidades regionais relevantes no Brasil, dado que as relações entre confiança policial e sensação de segurança podem diferir substancialmente entre estados e municípios com perfis distintos de criminalidade e presença institucional.

Diante dessas limitações, sugere-se que trabalhos futuros explorem dados em painel, que permitiriam controlar a heterogeneidade não observada. Além disso, análises desagregadas por unidade federativa ou por tipo de município poderiam revelar padrões regionais que permanecem ocultos na estimação nacional. A incorporação de variáveis objetivas de criminalidade como controles adicionais também poderia contribuir para uma separação mais precisa entre os efeitos subjetivos e objetivos sobre a sensação de segurança. Ainda assim, os resultados encontrados reforçam a importância da confiança nas instituições policiais como elemento central para compreender a sensação de segurança da população brasileira.

REFERÊNCIAS

- BANDURA, A.; WALTERS, R. H. Social learning theory. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1977. Disponível em: www.asecib.ase.ro/mps/Bandura_SocialLearningTheory.pdf
- BATITUCCI, E. C.; ZILLI, L. F.; FIGUEIREDO, A. M. de. Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa: Estudo de caso da Polícia Civil de Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 14, n. 1, p. 53-77, 2021. DOI: doi.org/10.17648/dilemas.v14n1.32923
- BEATO, C. Crimes e cidades. Belo Horizonte: UFMG. 2012.
- BERTUZZI, F. B. A influência da iluminação pública na segurança urbana noturna. *Paisagem e Ambiente*, São Paulo, Brasil, v. 32, n. 48, p. e174975, 2021. DOI: [10.11606/issn.2359-5361.paam.2021.174975](https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.paam.2021.174975).
- BODA, Z.; MEDVE-BÁLINT, G. How perceptions and personal contact matter: The individual-level determinants of trust in police in Hungary. *Policing and Society*, 27(7), 732–749, 2017. DOI: doi.org/10.1080/10439463.2015.1053479
- BORGES, D. Vitimização e Sentimento de Insegurança no Brasil em 2010: Teoria, Análise e Contexto. *Mediações-Revista de Ciências Sociais*, v. 18, n. 1, p. 141-163, 2013. DOI: doi.org/10.5433/2176-6665.2013v18n1p141
- BOROVEC, K.; BALGAČ, I.; MRAOVIĆ, I. C. Police visibility as an influencing factor on citizens' perception of safety. *Journal of Criminal Justice and Security*, n. 2, p. 135-160, 2019. Disponível em: www.fvv.um.si/rV/arhiv/2019-2/03_Borovec_et_al_rV_2019-2-E.html

BRADFORD, B.; GIRLING, E.; LOADER, I.; SPARKS, R. Policing and Sense of Place: 'Shallow' and 'Deep' Security in an English Town, *The British Journal of Criminology*, Volume 64, Issue 4, Pages 791–810, 2024. DOI:doi.org/10.1093/bjc/azad062

CAMINHAS, D. A.; BEATO FILHO, C. C. 'Todo ladrão vai trabalhar com a sua mente': O uso da força e de armas nos assaltos em Belo Horizonte, Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, p. 645-667, 2021. DOI: doi.org/10.17648/dilemas.v13n3.31676

CARDOSO, G. R.; SEIBEL, E. J.; MONTEIRO, F. M.; RIBEIRO, E. A. Percepções sobre a sensação de segurança entre os brasileiros: investigação sobre condicionantes individuais. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 144–161, 2013. DOI: 10.31060/rbsp.2013.v7.n2.316.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S.; *et al.* Atlas da violência 2025. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>. Acesso em: 17 out. 2025.

CHENANE, J. L.; WRIGHT, E. M. The role of police officer race/ethnicity on crime rates in immigrant communities. *Race and justice*, 11(1), 3–27, 2018. DOI: doi.org/10.1177/2153368718777278

COSTA, A. T. M.; DURANTE, M. O. A polícia e o medo do crime no Distrito Federal. *Dados*, v. 62, p. e20180032, 2019. DOI: doi.org/10.1590/001152582019172

CUNHA, C. R. D. A confiança nas relações interorganizacionais cooperativas: estudo múltiplo de casos em empresas de biotecnologias no Brasil. Tese – Departamento de Ciências Administrativas. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-99XFN8>. Acesso em 16/04/2025.

DOYLE, M.; FORGNER, L.; ANDERSHED, H. Feelings of Safety In The Presence Of the Police, Security Guards, and Police Volunteers. *Eur J Crim Policy Res* 22, 19–40, 2016. DOI: doi.org/10.1007/s10610-015-9282-x

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 23/04/2025.

FRANK, J.; SMITH, B. W.; NOVAK, K. J. Exploring the basis of citizens' attitudes toward the police. *Police Q.* 8 (2), 206e228, 2005. DOI: <http://doi.org/10.1177/1098611103258955>

GARZÓN-VERGARA, J. C. What is the relationship between organized crime and homicide in Latin America?. Igarape Institute, 2016. Disponível em: igarape.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Homicide-Dispatch_3_EN_23-05.pdf. Acesso em: 23/04/2025.

GINGERICH, D. On unstable ground: Parties, patronage and political corruption in contemporary Bolivia. In: Meeting of the American Political Science Association, Chicago. 2004

GOLDSMITH, A. Police reform and the problem of trust. *Theor. Criminol.* 9 (4), 443e470, 2005. DOI: <http://doi.org/10.1177/1362480605057727>

GOMES, A. L.; PINTO, N. M. de A.; FIÚZA, A. L. de C.; PEREIRA, G. M. da C. Violência urbana em contextos de desigualdade socioeconômica. *Semina: Ciências Sociais e*

Humanas, [S. l.], v. 42, n. 2, p. 239–266, 2021. DOI: doi.org/10.5433/1679-0383.2021v42n2p239

HALE, C. Fear of Crime: A Review of the Literature. *International review of Victimology*, v. 4, n. 2, p. 79-150, 1996. DOI: doi.org/10.1177/026975809600400201

HENSON, B.; REYNS, B. W. The only Thing we have to fear is fear itself ... and crime: The current state of the fear of crime literature and where it should go next. *Sociology Compass*, 9(2), 91–103, 2015. DOI:10.1111/soc4.12240

HERREROS, F. Ties that bind: Family relationships and social trust. *Rationality and Society*, v. 27, n. 3, p. 334-357, 2015. DOI: doi.org/10.1177/1043463115593122

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: microdados de 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=microdados. Acesso em: 20/05/2026.

IVKOVIC, S. K. A comparative study of public support for the police. *Int. Crim. Justice Ver*, v. 18, n. 4, p. 406-434, 2008. DOI: doi.org/10.1177/1057567708326481.

JANG, H.; LEE, J.; GIBBS, J. C. The influence of the national government on confidence in the police: a focus on corruption. *Int. J. Law Crime Justice* 43 (4), 553e568, 2015. DOI: <http://doi.org/10.1016/j.ijlcj.2015.01.003>

KÖBER, G.; OBERWITTLER, D.; WICKES, R. Old age and fear of crime: Cross-national evidence for a decreased impact of neighbourhood disadvantage in older age. *Ageing & Society*, 42(7), 1629–1658, 2022. DOI: doi.org/10.1017/S0144686X20001683

MACASSA, G.; MCGRATH, C.; WIK, K.; RASHID, M.; HISWALS, A. S.; SOARES, J. The association between fear of crime, educational attainment, and health. *Epidemiologia*, 4(2), 148-162, 2023. DOI: doi.org/10.3390/epidemiologia4020016

MAZEROLLE, L.; ANTROBUS, E.; BENNETT, S.; TYLER, T. R. Shaping citizen perceptions of police legitimacy: a randomized field trial of procedural justice. *Criminology* 51 (1), 33e63, 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1745-9125.2012.00289.x>

MCLAUGHLIN, E. *The Sage dictionary of criminology*. London: Sage. 2001.

MOLOTCH, H. *Against Security: How We Go Wrong at Airports, Subways, and Other Sites of Ambiguous Danger-Updated Edition*. 2014. DOI: doi.org/10.1086/674230

NATAL, A.; OLIVEIRA, A. R. de. Medo do crime: mensurando o fenômeno e explorando seus preditores na cidade de São Paulo. *Opinião Pública*, v. 27, p. 757-796, 2022. DOI: doi.org/10.1590/1807-01912021273757

NILLAMA, V. R.; SABIJON, D.; MENDOZA, J.; PARADIANG, E.; DELPOSO, B., SAYSON, Y.; ALFOBERA, A. Police Victimization: A Threat to Life. *International Journal of Law and Politics Studies*, 6(3), 01-15, 2024. DOI: doi.org/10.32996/ijlps.2024.6.3.1

NIX, J.; WOLFE, S. E.; ROJEK, J.; KAMINSKI, R. J. Trust in the police the influence of procedural justice and perceived collective efficacy. *Crime Delinq.* 2014. DOI: <http://doi.org/10.1177/0011128714530548>

OLIVEIRA JR A. de. Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 6–22, 2011. DOI: 10.31060/rbsp.2011.v5.n2.94.

PINHEIRO, A. dos S. A polícia corrupta e violenta: os dilemas civilizatórios nas práticas policiais. *Sociedade e Estado*, v. 28, p. 323-349, 2013. DOI: doi.org/10.1590/S0102-69922013000200008

REID, I. D.; APPEBY-ARNOLD, S.; BROCKDORFF, N.; JAKOVLJEV, I.; ZDRAVKOVIC, S. Developing a model of perceptions of security and insecurity in the context of crime. *Psychiatry, Psychology and Law*, 27(4), 620–636, 2020. DOI: doi.org/10.1080/13218719.2020.1742235

ROLIM, M. F.; HERMANN, D. Confiança nas polícias: percepção dos residentes e desafios para a gestão. *Revista Sociologias*, v. 20, n. 48, p. 188-211, 2018. DOI: doi.org/10.1590/15174522-020004812

ROSS, C. E.; MIROWSKY, J.; PRIBESH, S. Powerlessness and the amplification of threat: Neighborhood disadvantage, disorder, and mistrust. *American Sociological Review*, 66, 568-591, 2001. DOI: doi.org/10.2307/3088923

SANTOS, L. M. de S.; MOURA, K. H. de L. Vitimização do Crime e Sentimento de Insegurança: Evidências para o Brasil. *Economic Analysis of Law Review*, v. 12, n. 3, p. 120-150, 2021. DOI: doi.org/10.31501/ealr.v12i3.12844.

SARGEANT, E.; MURPHY, K.; CHERNEY, A. Ethnicity, trust and cooperation with police: testing the dominance of the process-based model. *Eur. J. Criminol.* 11 (4), 500e524, 2014. DOI: <http://doi.org/10.1177/1477370813511386>

SILVA JR, E. L. da. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. 2007. 214 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3786.

SILVA, G. F.; BEATO, C. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. *Revista Opinião Pública*, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118-153, 2013. DOI: doi.org/10.1590/S0104-62762013000100006

SOARES FILHO, A. M. Vitimização por homicídios segundo características de raça no Brasil. *Rev. Saúde Pública*, v. 45, n. 4, p. 745-455, 2011. DOI: doi.org/10.1590/S0034-89102011005000045

SOARES, L. E. *Elite da Tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

STANKO, E. A.; BRADFORD, B. Beyond measuring ‘how good a job’ police are doing: The MPS model of confidence in policing. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, 3(4), 322–330, 2009. DOI: doi.org/10.1093/polic/pap047

TYLER, T. R. Policing in black and white: ethnic group differences in trust and confidence in the police. *Police Q.* 8 (3), 322e342, 2005. DOI: <http://doi.org/10.1177/1098611104271105>

TYLER, T. R. *Why people obey the law*. Princeton university press, 2006. DOI: doi.org/10.1515/9781400828609.

VÁRI, V. Relationship between trust in the police and the effectiveness of the police. *Belügyi Szemle*, v. 69, n. 6, p. 55-72, 2021. DOI: doi.org/10.38146/BSZ.SPEC.2021.6.4

VÁRI, V. The Media and the Public Confidence in the Police. *Magyar Rendészeti*, v. 16, n.4, p. 73-89, 2016. Disponível em: <http://real.mtak.hu/id/eprint/128797>

WASELFISZ, J. J. Homicídios de crianças e adolescentes no Brasil. Instituto Igarapé. Notas de Homicídios, v. 4, 2017. Disponível em: igarape.org.br/wp-content/uploads/2017/12/2017-12-04-Homicide-Dispatch_4_PT.pdf

WANG, C.; TEO, T. S. H. Online service quality and perceived value in mobile government success: An empirical study of mobile police in China. *International Journal of Information Management*, v. 52, p. 102076, 2020. DOI: doi.org/10.1016/j.ijinfomgt.2020.102076

WEBER, M. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v. 2, 2004.

WILSON, J. Q.; KELLING, G. L. Broken windows: the police and neighborhood safety. *The Atlantic Monthly*, v. 249, n. 3, p. 29–38, 1982. Disponível em: www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/. Acesso em: 03/07/2025.

WOOLDRIDGE, J. M. *Econometric analysis of cross section and panel data*. MIT press, 2010.

ZALUAR, Alba. Pesquisa domiciliar de vitimização na cidade do Rio de Janeiro-2005-2006: relatório final. Coleção Estudos Cariocas, v. 7, n. 1, 2007. DOI: doi.org/10.71256/19847203.7.1.109.2007

ZILLI, L. F.; COUTO, V. A. Servir e proteger: determinantes da avaliação pública sobre a qualidade do trabalho das Polícias Militares no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 32, p. 681-700, 2017. DOI: doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203006

CONCLUSÃO

O presente trabalho analisou, por meio de dois artigos complementares, como diferentes dimensões da percepção pública acerca das instituições policiais, particularmente a percepção de corrupção e a confiança na polícia, estão associadas às experiências de vitimização por crime e à sensação de segurança dos indivíduos. Para tanto, combinou-se uma perspectiva comparativa para a América Latina com uma análise específica do contexto brasileiro.

O primeiro investigou como a percepção de corrupção policial se relaciona com a vitimização por crime em países latino-americanos, enquanto o segundo examinou o papel da confiança nas polícias Militar e Civil na construção da sensação de segurança nos arredores dos domicílios no contexto brasileiro. Em conjunto, os dois estudos permitem compreender, de forma mais ampla, como as percepções acerca do comportamento das instituições policiais se associam tanto a exposição ao crime quanto a forma como os indivíduos percebem a segurança nos arredores de seus domicílios.

Os resultados do primeiro artigo evidenciaram que a percepção de corrupção policial está associada ao aumento da probabilidade de vitimização por crime na América Latina. A literatura sugere que essa relação ocorre porque a corrupção compromete diferentes mecanismos de controle da criminalidade. No plano institucional, reduz a capacidade do Estado de prevenir, investigar e punir delitos, enfraquecendo a efetividade das instituições de segurança pública. Na dimensão criminal, favorece a expansão de organizações criminosas ao reduzir os custos esperados da atividade ilegal e ampliar a percepção de impunidade. Já no plano social e normativo, a corrupção deteriora a confiança nas instituições, reduz a cooperação entre população e autoridades públicas e enfraquece a legitimidade das forças de segurança, criando um ambiente mais propício à criminalidade e à exposição dos indivíduos à vitimização.

Por sua vez, os resultados do segundo artigo indicaram que a confiança na Polícia Militar e na Polícia Civil está associada ao aumento da probabilidade de os indivíduos declararem sentir-se muito seguros nos arredores de seus domicílios. Esse resultado reforça a compreensão de que a sensação de segurança não depende exclusivamente da incidência objetiva da criminalidade, mas também da percepção subjetiva acerca da legitimidade, da eficácia e da capacidade de proteção das instituições policiais. Quando os cidadãos confiam na polícia, tendem a perceber o Estado como capaz de prevenir crimes, responder adequadamente a situações de risco e garantir proteção cotidiana, reduzindo a percepção individual de vulnerabilidade. Além disso, a confiança nas forças de segurança influencia a forma como os indivíduos interpretam o ambiente em que vivem, fazendo com que elementos como presença

policial e dinâmica do território sejam percebidos mais como sinais de ordem e proteção institucional do que como fontes de ameaça ou insegurança.

Em conjunto, os resultados dos dois artigos convergem para a ideia de que a qualidade institucional das forças policiais constitui elemento central para compreender a dinâmica da segurança pública na América Latina e no Brasil. Enquanto a percepção de corrupção policial fragiliza a legitimidade institucional, amplia a vulnerabilidade dos indivíduos e favorece a reprodução da criminalidade, a confiança nas instituições policiais fortalece a percepção de proteção, cooperação social e ordem pública. Dessa forma, os resultados desta dissertação reforçam que a segurança pública não depende apenas da capacidade repressiva do Estado, mas também da maneira como as instituições policiais são percebidas pela população e da legitimidade que conseguem construir em suas interações cotidianas com a sociedade.

Por fim, este trabalho contribui para a literatura ao articular, em uma mesma agenda de pesquisa, os efeitos da corrupção policial sobre a vitimização e o papel da confiança institucional na formação da sensação de segurança. Do ponto de vista de políticas públicas, os resultados reforçam que o fortalecimento da integridade das instituições policiais e a ampliação da confiança social na polícia são elementos centrais não apenas para a redução da criminalidade, mas também para a melhoria do bem-estar subjetivo da população. Dessa forma, a segurança pública deve ser compreendida como um fenômeno multidimensional, que envolve tanto a capacidade estatal de controle do crime quanto a legitimidade percebida das instituições responsáveis por esse controle.